

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/02/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 28/02/2000 e publicitada através do Edital n.º 51/2000.



Ordem do Dia:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE 10 DE OUTUBRO DE 1999 – GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO.

III - JURIDICO

1. LUIS MANUEL FERREIRA DO AMARAL – RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO.

IV - PLANEAMENTO

1. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL: COIMBRA VITA, S.A..

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. MARIA ELISA SEABRA MENDES ROCHA – PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM LORDEMÃO – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº Nº 44498/98.
2. ALBINO GUINCHO MARTINS – PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA LADEIRA DE CHÃO DE BISPO (MALHEIROS) – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº Nº 51/99.
3. GRAÇA MARIA GANDAREZ PIRES – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – REGTºS. NºS 31958/99 E 1030/2000.
4. BEIRASTEXO, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM TAVEIRO/ADITAMENTO – REGTºS. NºS 22673/98 E 39989/99.
5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO – REGTº. Nº 59408.
6. CENEL – EXPOSIÇÃO SOBRE LOTEAMENTO NO ALTO DE S.JOÃO – REGTº. Nº 59180/99.
7. COOPERATIVA ECONÓMICA TRICANA CONIMBRICENSE, CRL – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº. Nº 50715/99.
8. GONÇALVES & GOMES, LDA. / ALV. DE LOTEAMENTO Nº 383 – ADITAMENTO AOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS E PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SITO EM VALE DAS FLORES – REGTºS. NºS 43889/99 E 56173/99.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. PARQUE VERDE DO MONDEGO – EDIFÍCIO DE APOIO A ESPECTÁCULOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PEDRULHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
3. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – SANTA CLARA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS – TRABALHOS A MAIS.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MARTINS DE CARVALHO, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE COIMBRA 2000 – VIII EDIÇÃO.

IX- DESPORTO

1. JOGOS DE COIMBRA 2000.

X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE SANEAMENTO BÁSICO DAS BACIAS DAS RIBEIRAS DE EIRAS E FORNOS – REDES, EMISSÁRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SECTOR RURAL NORTE – LIGAÇÕES À ETAR DE COIMBRA (CHOUPAL) – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
2. EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DURANTE DOIS ANOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
3. EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTOS E REMODELAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DURANTE DOIS ANOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

XI - ASSUNTOS DIVERSOS

1. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – COIMBRA INOVAÇÃO.
2. CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PARA A PROMOÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE CONGRESSOS DE COIMBRA.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
 Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luis Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Pardal
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes processos à Câmara Municipal:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 138) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 14 a 18 de Fevereiro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

1994 – Continental Distribution, Lda.	847/00
Abílio Manuel Varanda dos Santos	3816/00
Adriano Ernesto Leonardo	22478/99
Aires Helena Branco	4058/00
Aires Rodrigues Moreira	633/99

Albertina de Assunção Fernandes	56187/99
Álvaro Alberto Negrão de Sousa	39067/99
Amílcar José dos Reis Pereira	31945/99
Ana Maria Pires Antunes	40335/99
Ana Rita Gonçalves da Silva Rodrigues	54645/99
Aníbal Gonçalves Simões	2016/00
António da Costa Oliveira	277/00
António de Jesus Ferreira	56828/99
António Manuel Cordeiro	50477/99
António Simões	32556/99
Arca/Etac – Escola Tecnologias Art. Coimbra	680/00
Armandino Alves Batista	1664/00
Associação Solidariedade Social – Casa do Juíz	49665/99
Belmiro da Fonseca Ferreira	46011/99
Carla Isabel de Oliveira Cardoso Alves	54082/99
Carlos Alberto de Jesus Paiva	52953/99
Centroquímica – Soc. Prod. Quim. do Centro, Lda.	45017/98
Clube de Futebol União de Coimbra	52739/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55617/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55618/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55619/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55620/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55621/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55622/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55623/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55624/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55625/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55626/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55627/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55929/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda	55939/99
Comocel – Construtura Moderna do Centro, Lda.	55616/99
Construções J.M. e D.S., Lda.	4053/00
Construções J.M. e D.S., Lda.	4054/00
Construções J.M. e D.S., Lda.	4055/00
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	58583/99
Construir – Construções Urbanas, Lda.	3212/00
Elsa Maria Carvalho Pires	56464/99
Emídio Rodrigues dos Santos	39114/99
Fernando Vilão Correia	44751/98
Francisco José Costa do Espírito Santo	56455/99
Gil Costa Cruz	57971/99
Ilda Maria Lourenço Rodrigues	36806/99
João Cardoso	39256/99
Joaquim Santos Gonçalves	59342/99
Jorge Manuel Lourenço Dias	43105/99
Jorge Manuel Miranda Dias	4970/00
José Albino Peixe	5660/00
José Augusto Antunes Ferreira	4499/99
José Maria de Almeida	56817/99
José Vieira Neves	2616/00
Lícinia Maria dos Santos Simões	43068/99
Luís Martins Ferreira	5433/00
Manuel da Silva	35072/99
Manuel David Almeida Henriques	5325/00
Manuel de Jesus Lopes	46762/98
Manuel Domingues	41513/99
Manuel Ferreira Costa	53586/99
Manuel Neves da Silva	54695/99
Manuel Simões Novo	175/00
Maria Conceição Correia Costa	8805/98

Maria de Fátima da Costa Simões	38314/99
Maria de Jesus Rosado F. Mariano Fernandes	51524/99
Maria Isabel Afonso dos Santos	44824/99
Maria Isabel Dias Martinho Carvalho	52528/99
Mário Pereira e Ca. Lda.	1952/00
Nazaré Rodrigues Carnim	55938/99
Nelson José Marques de Carvalho	2372/00
Orlando Aires Matias	51515/99
Paulo Jorge Sousa da Costa	55740/99
Pedro António Miguel Rodrigues	57901/99
Rosa Maria Peixoto Dias Silvestre	47211/99
Rosália Maria Silva Nogueira	3763/00
Rosália Maria Silva Nogueira	3764/00
Rosália Maria Silva Nogueira	3765/00
Sanca – Soc. Construções e Adm. Urbanas, Lda.	6154/00
Siria Pereira Monteiro	48779/99
Tomisil – Construções, Lda.	37817/99
Tomisil – Construções, Lda.	38873/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana da Piedade da Cruz Carvalho	15292/99
Ana da Piedade da Cruz Carvalho	15293/99
Armindo Marques Gaspar Portela	35625/99
Clara Isabel Mendes Rodrigues	31406/99
Cristóvão Augusto Belfo	54904/99
Hilário das Dores Martins Figueiredo	19679/99
Jaime Inácio Filipe	19438/99
Júlia Maria da Silva Gomes Lourenço	45172/99
Leontina Gomes Pascoal	53153/99
Luís Alberto Augusto	52342/99
Maria Madalena Godinho do Vale	46525/99
Maria Manuela dos Santos Oliveira	44261/99

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

António dos Santos Oliveira	4414/00
António José Ferreira Costa Maia	38088/99
António Morais Duarte Ferreira	7397/99
Arménio Vilão Alves	59574/99
Branca Maria da Cunha Larisch	1733/00
Dataplas – Plásticos Técnicos, S.A.	708/00
Herdeiros de António Pedreiro	1733/00
Herdeiros de Elísio da Costa Neves	1733/00
Herdeiros de Fernando Maia de Carvalho	33921/98
Herdeiros de Joaquim de Almeida	1733/00
João Miguel Sousa Machado Aires de Campos	53353/99
Jorge Simões Batista Duarte	43675/99
Laura Fonseca de Melo	44355/99
Margarida Maria Martins Patrício	1383/00
Maria da Saudade da Cruz	53532/99
Oliveira & Jorge – Boutique Pão Q.P. Snack-Bar	46474/99
Provedor da Santa Casa da Misericórdia	1733/00
Raul da Cruz Henriques	58957/99
Reti – Rede Teledifusora Independente, S.A.	1230/00
Victor Ferreira	1733/00
Vitor Manuel Lourenço de Matos	11384/99

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Ferreira Pinto	10/00
Amândio Cavaleiro Ribeiro	9/00
José Martins da Veiga	8/00
Manuel Augusto da Silva	5100017/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Augusto José de Oliveira Santos Patrício	49106/99
--	----------

Cidália Gomes Veríssimo Cruz	48601/99
Fernando José dos Santos Pereira	1455/00
Florindo Melo Roque Vaz	50276/99
Florindo Melo Roque Vaz	50294/99
Francelina da Costa Marques	50014/99
João Miguel de Campos Barbosa Cortez Neves	40391/99
Luís Manuel Rebelo Cordeiro	52738/99
Manuel de Jesus Carlos	57515/99
Manuel Firmino	58762/99
Maria do Carmo Costa Almeida dos Santos	2804/00
Rui Miguel Gouveia Pais	49504/99
Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Alvaro Jorge Gomes Vasco	5560/00
Alvaro Jorge Gomes Vasco	5654/00
José Pereira Santos	5553/00
Mário Pires Silva Marcelino	5661/00
Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	3440/00

2. AMPLIAÇÃO REDE DE IP NA AV. AEMINIUM – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Do seu despacho de 18/02/2000, exarado sobre a informação nº 104, de 07/02/00, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e abertura de concurso limitado para a “Ampliação Rede de IP na Av. Aeminium”, devendo o convite circular expressar que a cablagem e a implantação dos candeeiros é exterior ao passeio entretanto construído naquela artéria. O preço base é de 5.000.000\$00 e prazo de execução de 30 dias, e a lista de firmas a convidar a seguinte:

- Canas, Electromontagens, S.A. Paião 3080 Figueira da Foz;
- Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda., Zona Industrial da Gala, 3080 Figueira da Foz;
- Barata e Marcelino, Lda., Adémia, 3020 Coimbra;
- Empresa de Construções Quinteiro e Simões, Lda., Av. Fernão de Magalhães, 495, 3º B, 3000 Coimbra;
- Electrificadora Taveirense, Lda., Taveiro, 3020 Coimbra.
- MT, Lda. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, EN 1 – 3050 Mealhada.

Constituição de Comissão de Abertura de Propostas:

- Engº Valdemar F. Rosas – Chefe de Divisão;
- Engª Ana Pimentel – Engª Civil;
- Irene Ribeiro André – Assistente Administrativa Principal.

Constituição da Comissão de Análise de Propostas:

- Engº Valdemar F. Rosas – Chefe de Divisão;
- Engº Luis Ricardo Pereira – Engº Civil;
- Engº Luis Santos Costa – Engº Técnico Electrotécnico.

3. RECTIFICAÇÃO DO ACESSO AO OUTEIRO DO BOTÃO – DECISÃO FINAL.

Do seu despacho de 18/02/2000, exarado sobre a informação nº 126, de 17/02/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a adjudicação definitiva da obra de “Rectificação do Acesso ao Outeiro do Botão”, à empresa “Asfabeira, Sociedade de Asfaltagens e Britagem das Beiras, Lda”, pelo valor de 24.424.182\$00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e dois escudos), acrescido de IVA.

4. REPAVIMENTAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO DE CELAS, INCLUINDO A REMODELAÇÃO DE UM TROÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Da assinatura do anúncio do Concurso Público para a obra “Repavimentação e Arranjos Exteriores do Bairro de Celas, incluindo a Remodelação de um Troço da Rede de Abastecimento de Água”.

5. RESTAURO DO EDIFÍCIO ALMEDINA – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Do seu despacho de 18/02/2000, exarado sobre a informação nº 105, de 31/01/2000, que aprovou a vistoria técnica para efeitos da realização da recepção provisória da obra de “ Restauo do Edifício Almedina – Departamento de Desenvolvimento Social.”

6. ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.

Do acordo para a realização de infraestruturas, ao abrigo do nº 5 do artº 63º do RLOP, entre a Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo Sr. Vereador João António Faustino da Silva, no uso de competência delegada e a “Modelo Hiper, S.A.” O presente acordo tem por objectivo a execução de obras a seguir didcriminadas, nas quais se encontram contemplados os trabalhos de pavimentação de passeios, faixas de rodagem e zonas de estacionamento público, sinalização vertical e horizontal, arranjos paisagísticos, beneficiação/alteração das redes públicas de telecomunicações, electricidade (incluindo iluminação pública) e águas e esgotos, de acordo com os respectivos projectos e pareceres correspondentes:

- Rotunda na Estrada Municipal nº. 537-2 e arruamento de acesso ao empreendimento;
- Alteração da geometria da rotunda de acesso ao IC nº. 2 com a Estrada Municipal 537-2 (rotunda da Idemitsu);
- Rotunda de ligação entre a antiga e Estrada Nacional 1 e a Estrada Nacional nº. 111 (Adémia);
- Pontão sobre a Ribeira de Eiras a Nascente no Bairro de Santa Apolónia;

7. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.

Do seu despacho de 18/02/2000, exarado sobre a informação nº 160, de 16/02/2000, da Divisão de Habitação Social, que aprovou após a avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica a admissão de todas as propostas, devendo ser comunicado aos concorrentes, de acordo com o nº 5 do artº. 98º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artº. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

8. III CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO 23 A 26 DE FEVEREIRO DO ANO 2000.

Nos termos da informação nº 21, de 04/02/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2901 /2000 (21/02/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/02/2000, que a aprovou a colaboração neste evento através de uma recepção de boas-vindas, no dia 23, pelas 19,30, nos Paços do Município, com oferta de um Jantar volante, sendo o fornecimento da refeição realizado por ajuste directo, ao Restaurante Nacional, pelo preço unitário de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos), nos termos do nº3 do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho, estimando-se a despesa em 100.000\$00 (cem mil escudos), devendo ser também autorizado o acesso aos Claustros da Igreja de Santa Cruz pelos Paços do Município, no dia 24 de Fevereiro pelas 19h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

9. JARDIM DE INFÂNCIA DE TAVEIRO – PEDIDO DE TRANSPORTE.

Solicita o Jardim de Infância de Taveiro o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro para transporte de crianças à Casa Municipal da Cultura com a finalidade de assistir ao espectáculo “Histórias de Papel”.

Face ao exposto e com base na informação nº 182, de 16/02/2000, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2902 /2000 (21/02/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/02/2000, que autorizou a cedência de autocarro no valor de 7.035\$00 (sete mil e trinta escudos) para transporte dos alunos no dia 24 de Fevereiro à Casa Municipal da Cultura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR MANUEL CLARO.****1. ROTA DE AUTOMOVEIS ANTIGOS.**

Deu conhecimento que, em representação do Sr. Presidente participou, no Sábado passado, na recepção à equipa de participantes na III Edição da Rota de Automóveis Antigos, este ano subordinado ao tema “Rota de Camões”, tendo os mesmos estado expostos no espaço público compreendido entre as Ruas Ferreira Borges, Visconde da Luz e Praça 8 de Maio participaram cerca de 20 automóveis com matrículas desde 1928 até 1972. A Câmara Municipal ofereceu aos participantes um almoço e um CD “Alleluya” dos Antigos Orfeonistas. A Comissão organizadora fez a entrega à Câmara Municipal de Coimbra de um livro de gravuras antigas de Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**1. VISITA À FREGUESIA DE ALMALAGUÊS.**

Informou que no passado dia 6/02/2000, efectuou uma visita à freguesia de Almalaguês e como resultado da mesma fez algumas considerações que passou e enumerar:

- visita às instalações da Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês, onde foram recebidos pela Comissão Administrativa. Colectividade com 600 sócios, que desenvolve actividades culturais e desportivas, ao nível do judo, xadrez, ginástica, futebol e folclore. Os responsáveis pretendem a instalação de uma biblioteca, um museu etnográfico e a finalização das obras no edifício. Para o efeito, os Vereadores do Partido Social Democrata propõem que seja estudada a viabilidade de concessão de um subsídio de, pelo menos, 4 mil contos.
- Visita ao Centro Paroquial em que uma das valências é o Centro de Dia de Almalaguês, que está contemplado no PIDDAC com 8 mil contos.
- Falta de saneamento. Referiu-se às preocupações que lhe fizeram chegar sobre a falta de saneamento em muitos lugares da freguesia, e, mesmo no que respeita à sede, foi objecto de protesto o facto de não haver estação de tratamento.
- Algumas das vias que atravessam a freguesia encontram-se em mau estado, como sejam as que ligam a Portela do Gato, Vale de Cabras, Carpinteiros e Cartaxo. De seguida enunciou as vias que necessitam de rectificação e alargamento: Flor da Rosa/Almalaguês (incluída no Plano de Actividades 2000); Rio de Galinhas/Almalaguês (também no Plano de Actividades); Rio de Galinhas pela Estrada da Eira da Lapa; Ligação da EN a Monforte e a pavimentação de algumas ruas da povoação.
- Referiu também os “cemitérios” de automóveis em alguns lugares da freguesia, em especial o depósito de veículos na Portela do Gato, na Rua 25 de Abril, (no trajecto de Carpinteiros para o Cartaxo) e junto à Escola Básica dos Carpinteiros, que constituem um sério e gravíssimo atentado contra a qualidade de vida das populações, surgindo os responsáveis pelos depósitos perfeitamente impunes. Este assunto, no seu entendimento, deve merecer da Câmara Municipal de Coimbra o mais vivo repúdio e a tomada de medidas urgentes com vista à remoção das carcaças.
- Em Anagueis, os responsáveis pelo Centro Cultural e Desportivo manifestaram o interesse na ampliação e modernização das suas instalações, tendo o Sr. Vereador recomendado a procura dos Serviços Técnicos competentes. Os responsáveis pelo rancho folclórico reforçaram uma velha aspiração de uma sede própria, manifestando a sua surpresa pelo pouco ou nenhum interesse que o pelouro da Cultura tem tido pelas suas actividades.
- Por último, e no que respeita à Cultura, O Sr. Vereador referiu que assistiu com preocupação ao estado de abandono a que, lastimavelmente, está votado o Castelo de Torre de Bera.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**1. LOTEAMENTO DA URBIVÁRZEA.**

Dado o avançado estado das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento nº. 432/99, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro questionou o Sr. Presidente no sentido de saber se já estava resolvido o problema referente às parcelas então designadas por B5 e B6 e consideradas indispensáveis à emissão do alvará de loteamento pelas suas implicações no conjunto de arruamentos. A empresa “Urbivárzea” está a construir os arruamentos e a deixar aquelas parcelas, estão lotes a ser vendidos, e qualquer dia é solicitada a recepção provisória dos arruamentos sem o assunto estar resolvido. Referiu ainda o Sr. Vereador que uma das parcelas cedidas para domínio público e destinada à construção do Parque Temático continua arrendada a um empresário agrícola, podendo vir a criar sérios problemas à Câmara Municipal.

2. CENTRO HÍPICO DE COIMBRA.

O Sr. Vereador referiu-se a algumas questões que lhe foram colocadas informalmente por pessoas ligadas ao Centro Hípico, e que dizem respeito a pedidos feitos à Câmara Municipal, sem resposta, e relacionados com o fornecimento de contentores bem como a colaboração no arranjo dos espaços ajardinados.

Referiu-se também o Sr. Vereador ao elevado número de canídeos que existem naquele espaço, o que registou com alguma perplexidade e que podem estar relacionados com o facto das pessoas ali os depositarem, uma vez que o Canil se encontra próximo, ou então serão cães fugitivos do “Hotel” Municipal. Nesse sentido pediram para sensibilizar a Câmara Municipal para este problema.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu ter ficado satisfeito pelo facto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro ter visitado a freguesia de Almalaguês e ter verificado o conjunto enorme de iniciativas realizadas pela Câmara Municipal de Coimbra. Aproveitou ainda para informar o Sr. Vereador que tem prevista uma reunião com a Junta de Freguesia que irá ser realizada a curto prazo, para resolver alguns problemas existentes naquela freguesia.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

Relativamente às recepções provisórias de arruamentos, a lei é clara nesse aspecto e as mesmas só poderão ser realizadas quando reunirem as condições necessárias. Poderão efectivamente ser feitas recepções provisórias parciais, mas isso só será feito se porventura a parte que estiver por fazer não implique com as condições de acessibilidade ao loteamento. Declarou que o Sr. Vereador poderá ficar descansado porque o Departamento de Obras Municipais tem técnicos com capacidade e conhecimento para salvaguardar os interesses da Câmara Municipal e o cumprimento da lei.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO.

1. ACTA DA REUNIÃO DO DIA 7/02/2000.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Sr. Vereador José Ribeiro leu o documento que a seguir se transcreve:

“Na última sessão do Executivo Municipal de Coimbra foi aprovada, por unanimidade, a acta da reunião do dia 07/02/2000. E tal aconteceu, por ter sido acordado recorrer-se à audição da gravação da reunião com o sentido de esclarecer o que teria sido dito no ponto 4 da intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar durante o período destinado a intervenção dos vereadores. Assim se procedeu por suscitar dúvidas a redacção proposta pelo Sr. Vereador Luís Vilar, uma vez que, a meu ver, não explicitava o conteúdo total da sua intervenção.

Os serviços cumpriram a sua função ao ouvir e reproduzir o conteúdo da gravação. Todavia, essa reprodução não se traduz na transcrição de todas as afirmações do vereador, uma vez que os serviços não são detentores da totalidade da intervenção em causa. Este facto resulta de questões técnicas, nomeadamente da mudança de lado da cassete ocorrida precisamente no momento crucial da sua intervenção. Se soubesse de antemão que tal iria ocorrer jamais teria aceite tal metodologia.

Assim, na referida acta deveria constar que o Sr. Vereador Luís Vilar afirmou que, se porventura o Sr. Vereador José Ribeiro tivesse prometido oferecer casas no Bairro da Rosa, este seria um mentiroso. Ora, o condicional empregue pelo referido vereador, e que não consta da acta, é bem diferente daquilo que me foi previamente transmitido por munícipes e que motivou o meu pedido de esclarecimento. Este condicional altera substancialmente o problema suscitado. Tal afirmação, em meu entendimento, deveria constar da acta da reunião de 07/02/2000. Isto não só porque assim foi, como

da sua ausência poder-se-á concluir que o Sr. vereador Luís Vilar ter-se-ia esquivado à questão suscitada. O que nem é correcto para com ele uma vez que não corresponde à verdade.

De realçar que o Sr. Vereador Luís Vilar afirmou, e isso já consta da acta, que não acredita que eu alguma vez tivesse realizado tais promessas. Ainda bem que assim é. Tenho orgulho de ser verdadeiro, sério, honesto e honrado. Não prometo o que não posso. Apenas faço o que me é possível.

Como último reparo, apenas gostaria de deixar bem claro que considero o estilo, o nível e a postura afirmados pelo Sr. Vereador Luís Vilar longe de serem dignos de um vereador, porque apesar das diferenças partidárias, há que, no quotidiano, pensar que a figura de vereador, assim como a de Presidente da CMC, devem ser preservados. São figuras institucionais que, no interesse do poder local democrático, devem ser protegidas e nunca associadas a posturas menos dignas como a mentira. Mas cada um é como é... e eu, com alguma tristeza, aceito essas diferenças.

Por considerar importante este esclarecimento, entrego este documento ao Sr. Presidente e peço-lhe que se transcreva o mesmo para a acta da reunião de hoje.”

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. CARTA ESCOLAR.

O Sr. Vereador Luis Vilar deu conhecimento que, de acordo com orientações recebidas da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e do Departamento do Plano Pospectivo do Ministério da Educação, reuniu com a DREC, para tratar de assuntos relacionados com a elaboração da Carta Escolar, a ser financiada pelo Ministério da Educação.

2. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA PEDRULHA.

Informou também o Sr. Vereador que no passado fim de semana , em representação da Câmara Municipal se deslocou ao Centro Social e Paroquial da Pedrulha, onde estiveram também presentes o Senhor Bispo Coadjutor de Coimbra e o Governador Civil, tendo sido apresentado à população o projecto para a construção do Centro Social e Paroquial com ocupação de Tempos Livres para os mais jovens e também apoio para os mais idosos.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES.

Quanto à distribuição de contentores referida pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, a mesma foi efectuada de acordo com o estipulado na Lei 239/97, tendo sido distribuídos contentores a todas as pessoas singulares.

Sobre os cães vadios, também existe legislação que prevê que os cães abandonados ou vadios sejam apanhados a abatidos, o que será efectuada na defesa da saúde pública e no cumprimento da lei.

Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador José Ribeiro, tornou a fazer o mesmo repto ao Sr. Vereador no sentido de defender o seu bom nome, porque se o não fizer fica mal visto. Disse ainda que o Sr. Vereador deve ir até ao fim, porque senão está a trabalhar para a acta, para produzir papel e aumentar a burocracia em Portugal. Referiu ainda o Sr. Vereador Luis Vilar que não votará favoravelmente mais qualquer acta em que sejam introduzidas alterações, sem que as mesmas sejam a reprodução do que se encontra gravado. E isto porque na última reunião apresentou uma alteração ao que estava registado e o Sr. Vereador José Ribeiro, não concordou, tendo ficado em acta o que se encontrava registado na gravação. Contudo também não é isto que o Sr. Vereador José Ribeiro pretende e então hoje faz uma nova redacção mais de acordo com as suas pretensões.

INTERVENÇÃO DA SR. VICE-PRESIDENTE.

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro sobre o grupo folclórico de Anagueis, a Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª. Teresa Portugal referiu o entendimento que existe na Câmara Municipal sobre o assunto e que resulta de um acordo democrático feito com os grupos na defesa do bom tratamento das tradições da área da etnografia, em que se acordou que a Câmara Municipal apoiaria os grupos que entretanto merecessem a chamada designação de “interesse folclórico”. No cumprimento desse acordo a Câmara Municipal considerou no ano de 1998 um pedido de apoio de acompanhamento do trabalho do grupo e a partir de 1999 o grupo de Anagueis passou a integrar o conjunto de grupos de “interesse folclórico”, recebendo o apoio anual pelo trabalho que vão desenvolvendo.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador sobre um alegado pedido de apoio do Centro Hípico para ajardinamento dos espaços verdes a sr^a. Vice-Presidente informou que não existe nos Serviços nenhum pedido de apoio nesse sentido.

ORDEM DO DIA**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1 ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2000.**

Deliberação nº 2903 /2000 (21/02/2000):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 14 de Fevereiro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de Fevereiro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.136.608.126\$40 (Cinco mil milhões cento e trinta e seis milhões seiscentos e oito mil cento e vinte e seis escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 165.229.216\$40 (cento e sessenta e cinco milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e dezasseis escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 2904/2000 (21/02/2000):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE 10 DE OUTUBRO DE 1999 – GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO.

Para o processo acima identificado o Departamento Financeiro elaborou a informação nº. 8/2000, de 15 de Fevereiro, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do despacho de V. Ex^a., de 28/01/2000, que recaía s/ a informação nº 16/2000 de 26/01/2000 do Departamento de Administração Geral em que era solicitado a análise e informação sobre o processamento da gratificação em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1.Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei 22/99, de 21 de Abril, diploma que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em actos eleitorais e referendários, os membros das mesas beneficiam de uma gratificação, isenta de tributação, cujo montante é igual ao valor das senhas de presença auferidas pelos membros das assembleias municipais dos municípios com 40.000 ou mais eleitores, e que, para o ano de 1999 foi fixado em 6.330\$00.

2.Através do ofício nº 4429 de 31/01/2000, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (S.T.A.P.E.), n/ registo de entrada nº 4304 de 02/02/2000, foi comunicado o processamento da transferência de verbas para esta Câmara Municipal do valor correspondente às gratificações a que se refere o art. 10º do citado diploma legal.

3.A Câmara Municipal recebeu para esse efeito, através de transferência bancária do S.T.A.P.E., o valor de 4.336.050\$00, cf. guia de receita nº 03/115/2000 cuja cópia se junta, que a acrescer ao valor de 221.550\$00 correspondente ao remanescente não utilizado numa anterior transferência efectuada pelo STAPE para pagamento das gratificações devidas no âmbito do processo eleitoral para o Parlamento Europeu, de 13 de Junho de 1999, perfaz um total de 4.557.600\$00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos escudos).

4.Tendo em vista o processamento de pagamento seguindo a metodologia anteriormente aprovada pela Câmara Municipal, cf. deliberação nº 2353 de 99/09/06, apresenta-se de seguida o quadro de repartição do valor a transferir correspondente aos elementos que compuseram as mesas de voto, conforme comunicações enviadas pelas Juntas de Freguesia.

Juntas de Freguesia	Valor
Almalaguês	94.950,00
Almedina	63.300,00
Ameal	63.300,00
Antanhol	63.300,00
Antuzede	63.300,00
Arzila	31.650,00
Assafarge	63.300,00
Botão	63.300,00
Brasfemes	94.950,00
Castelo Viegas	31.650,00
Ceira	126.600,00
Cernache	158.250,00
Eiras	329.160,00
Lamarosa	63.300,00
Ribeira de Frades	63.300,00
Santa Clara	284.850,00
Santa Cruz	253.200,00
Santo António dos Olivais	1.000.140,00
S. Bartolomeu	63.300,00
S. João do Campo	63.300,00
S. Martinho de Árvore	31.650,00
S. Martinho do Bispo	379.800,00
S. Paulo de Frades	189.900,00
S. Silvestre	63.300,00
Sé Nova	265.860,00
Souselas	126.600,00
Taveiro	63.300,00
Torre Vilela	31.650,00
Torres do Mondego	126.600,00
Trouxemil	126.600,00
Vil de Matos	31.650,00
Total das Juntas	4.475.310,00
Total Recebido	4.557.600,00
Remanescente	82.290,00

Nestes termos submeto à consideração de V. Ex^a:

A aprovação da transferência e consequente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito das Eleições para a Assembleia da República de 10 de Outubro de 1999, conforme quadro discriminativo, constante do ponto 4 da informação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2905 /2000 (21/02/2000):

- **Aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia dos montantes discriminados na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURIDICO

III.1 LUIS MANUEL FERREIRA DO AMARAL – RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO.

Para o assunto em epígrafe, o Departamento Jurídico elaborou a informação nº 58, de 15/02/2000, que a seguir se transcreve:

“Luis Manuel Ferreira Amaral, Agente Único de Transportes Colectivos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (abreviadamente designados por SMTUC) vem interpor recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração de 11/01/2000 que lhe aplicou a pena de multa por violação do dever de zelo consignado no artº 3º, nº 4 al. b) do Estatuto Disciplinar aprovado pelo DL nº 24/84 de 16 de Janeiro.

O recurso é tempestivo e não ocorre qualquer outra causa que obste ao seu conhecimento (artº 173º do Código do Procedimento Administrativo).

Analisada a petição de recurso e os autos, cumpre-nos dizer o seguinte:

- 1.O processo não enferma de vícios, mostrando-se a decisão fundamentada.
- 2.Toda a matéria alegada no recurso, tanto de facto como de direito, já tinha sido alegada e apreciada em sede de processo disciplinar não existindo matéria nova a analisar.
- 3.Assim, não existe motivo de direito para atender ao recurso, confirmando-se a decisão proferida em sede de processo disciplinar.

Nesta conformidade:

Propõe-se que negado provimento ao presente recurso”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que apenas foi distribuída aos Senhores Vereadores a informação final da técnica que apreciou o recurso, não conhecendo o que o recorrente alega em sua defesa quando impugna a pena que lhe foi aplicada pelo Conselho de Administração.

O Sr. Presidente informou que todo o processo esteve disponível para consulta dos senhores Vereadores.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2906/2000 (21/02/2000):

- **Negar provimento ao recurso apresentado nos termos da informação do Departamento Jurídico acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:COIMBRA VITA, S.A..

Para o processo acima identificado a Divisão de Planeamento da Actividade Municipal elaborou a informação nº 24, de 15/02/2000, que a seguir se transcreve:

1.Assunto:

Pelo ofício circular nº 4/00 de 03.02.2000 (Registo da Câmara Municipal 5108 de 08.02.2000 e recebido nesta Divisão em 10.02.2000), o Governo Civil do Distrito de Coimbra remeteu fotocópia de carta da Invesvita, S. A., datada de 24 de Janeiro de 2000, respeitante ao projecto de constituição em Coimbra, de uma Agência de Desenvolvimento Regional (A.D.R.), denominada “Coimbra Vita, S. A.”, promovida pela Invesvita S.A., tendo por objectivo criar em Coimbra e região envolvente um “cluster” sobre ciências da vida.

Esta proposta da Invesvita, S. A. tem o apoio do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

2.Enquadramento legal:

O estatuto da ADR está definido no Decreto – Lei nº 88/99, de 19 de Março (fotocópia anexa), que considera as ADR como pessoas colectivas de direito privado, na sua natureza jurídica.

Os objectivos das ADR podem ser diversos, devendo ter enquadramento no quadro das políticas e estratégias aprovadas a nível nacional, do desenvolvimento económico, social e cultural.

A Invesvita S. A. considera que ao pretender criar na região de Coimbra um “cluster” sobre ciências da vida, se enquadra nos objectivos definidos pelo Decreto-Lei acima referido, designadamente quanto à promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do território.

De igual modo, quanto ao âmbito territorial de actuação, que deverá ser uma ou mais unidades de nível III da nomenclatura das Unidades Territoriais de Fins Estatísticos (NUTS), previstas no artº 1º do Decreto-Lei nº 46/89, de 15

de Fevereiro (fotocópia anexa), a ADR terá de abranger uma dimensão populacional no mínimo de 120.000 habitantes, considerando a Invesvita, S.A., que esse requisito também será plenamente cumprido.

O D.L. 88/99, de 19 de Março, teve uma alteração, através do D.L. nº 540/99, de 13 de Dezembro, cuja fotocópia se anexa. As alterações respeitaram ao artº 9º, precisamente sobre o território e a população abrangida, acrescentando que a nível territorial não só estão abrangidas as NUTS III (uma ou mais Unidades), como também, "...territórios equivalentes a um agrupamento de municípios, devendo em ambos os casos ter uma dimensão populacional mínima de 120.000 habitantes".

A nível da NUT III - Baixo-Mondego, está presentemente em vias de ser constituída uma ADR, designadamente a Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego (ADELO).

As ADR são apoiadas pelo Estado, através da prestação de assistência técnica e financeira a programas, projectos e acções de desenvolvimento regional, sendo objecto de contrato com o Ministério de Planeamento.

Actualmente esse apoio concretiza-se no âmbito do IQADE/Implementação e Qualificação de Agências de Desenvolvimento, do Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional Subprograma nº 1 – Iniciativa Desenvolvimento Local, medida nº 4.

A Portaria nº 282/99, de 26 de Abril (fotocópia anexa), aprovou o Regulamento de Registo das ADR.

De salientar que os actos de registo competem à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional.

A Invesvita, S.A., propõe, ainda, que a ADR adopte o modelo jurídico de Sociedade Anónima, com o capital Social de 100.000 contos, repartidos do seguinte modo:

15% - Institutos e Unidades de Investigação;

30% - Autarquias;

25% - Instituições Financeiras;

10% - Instituições.

O capital social será repartido por :

Entidades públicas:35%

Entidades privadas: 65%

Deste modo, o capital será maioritariamente privado.

A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios.

No âmbito desta Lei, compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, participar, com outras entidades, no planeamento que directamente se relacione com as atribuições e competências municipais, emitindo parecer para submissão a deliberação da assembleia municipal e criar ou participar em associações de desenvolvimento regional (alíneas b) e J) do nº 2, do artº 64º).

Para a alínea m) do nº 2 do artº 53º, do mesmo diploma, compete à assembleia municipal autorizar o município, nos termos da lei, a "...associar-se com outras entidades públicas, privadas...". Neste âmbito e caso a Câmara Municipal venha a participar na ADR, o processo deverá ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal.

3.Enquadramento no Plano de Actividades e no Orçamento da Câmara Municipal:

A Invesvita, S.A. pretende a participação na ADR das Autarquias Locais da região, não especificando a percentagem de participação no Capital Social por parte de cada Autarquia. No entanto estabelece um limite máximo de 30%, o que corresponde a 30.000 contos do total do Capital Social.

Caso a Câmara Municipal de Coimbra pretenda participar, haverá necessidade de proceder a uma alteração orçamental, que preveja o montante exigido para participar no Capital Social da futura ADR, considerando que a mesma não foi prevista no Plano de Actividades para 2000".

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente referiu que esta iniciativa tem um fim relevante no âmbito da estratégia de desenvolvimento e afirmação de Coimbra, ou seja valorizar e atrair novos recursos e investimentos relacionados com a dinâmica que se deseja para esta área de acção sócio-cultural e científica. As várias entidades envolvidas têm vindo a estabelecer contactos dos quais resulta a proposta que se apresenta para criação de um Agência de Desenvolvimento Regional. Disse ainda o Sr. Presidente que a figura de Agência de Desenvolvimento Regional (A.D.R.) foi escolhida em articulação com aquilo que se prevê que esteja acolhido com um grau de prioridade relevante no III Quadro Comunitário de Apoio, no Plano de Desenvolvimento Regional e no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, que congrega um conjunto de parceiros estratégicos que se têm evidenciado pela capacidade empreendedora e promovido pela Invesvita. Esta Associação de Desenvolvimento Regional visa intervir não só na área do concelho de Coimbra, mas também outros municípios vizinhos que queiram aderir ao projecto, visando a implementação de uma estratégia de inovação regional estimulando o inter-relacionamento de agentes económicos e sociais e entre estes e a própria comunidade.

Sobre este tema o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu dar o seu apoio a este projecto, em relação ao qual a Câmara Municipal de Coimbra é um dos parceiros e que visa criar um Polo de Saúde em Coimbra e transformar a cidade e o seu concelho como uma das grandes referências a nível nacional, em matéria de saúde. Colocou no entanto algumas questões relacionadas com a repartição do capital social, no sentido de saber se dos 35%. reservados a entidades públicas, 15% serão distribuídos pelos Institutos e Unidades de Investigação, 30% pelas Autarquias, 25% por Instituições Financeiras e 10% pelas Instituições.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente a este assunto referiu que, no seu entendimento, a contribuição fundamental que o município tem a dar à afirmação de Coimbra como capital da saúde reside na implementação e no cumprimento das suas competências próprias, nomeadamente em áreas estratégicas como sejam o ambiente, salubridade, saneamento básico, acesso da população à prática desportiva, etc. Disse ainda que esta iniciativa da Invesvita é interessante, questionando também a repartição do capital social, mas encarando os números apresentados como indicativos de uma primeira fase de modelo de sociedade anónima. Irá votar a proposta nos termos que é apresentada, embora chamando a atenção que se houver uma grande adesão das autarquias e um espartilho de máximo de 35% de entidades públicas, pode ficar prejudicada a entrada de outros institutos e unidades de investigação, públicas e universitárias e outras ligadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

O Sr. Presidente referiu que as ADR são pessoas colectivas de direito privado, podendo ser associações, fundações, sociedades civis ou comerciais, cooperativas, agrupamentos complementares de empresas, ou agrupamentos europeus de interesse económico (artº. 3º. do Dec.Lei 88/99) . Referiu ainda que as ADR são registadas e podem ser declaradas como pessoas colectivas de utilidade pública nas condições e termos previstos na Lei (Dec. Lei 460/77). As ADR tem ainda uma tutela que é a Comissão de Coordenação na dependência hierárquica do Ministério do Planeamento e é aí que são celebrados os contratos.

O capital social estimado é de 100 mil contos, a Câmara Municipal de Coimbra foi o primeiro parceiro a ser contactado e obviamente que este é um projecto em aberto e como tal disponível a outras parecerias, sendo neste momento pouco adequado estar a fazer o pacto social da empresa ou da associação, cuja finalização da sua constituição está prevista para o próximo mês de Março, data considerada importante, uma vez que é em Abril que se conhecerá, com detalhe as bases de negociações consolidadas em termos de III QCA e as orientações adoptadas pela União Europeia em termos de Plano de Desenvolvimento Regional apresentado pelo Estado Português.

O Sr. Vereador Manuel Claro registou e aplaudiu esta iniciativa da Associação de Desenvolvimento Regional, o que demonstra que a cidade está a “mexer” ao contrário do que é referido por muitos “velhos do restelo”, como já referiu na passada semana. As ADR, segundo os seus objectivos, são impulsionadoras e catalizadoras de grandes projectos, neste caso na área da saúde, tendo em conta que a Invesvita é de facto uma sociedade anónima dedicada às ciências da vida quer a montante quer a juzante.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação a proposta que é apresentada pelos Serviços, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº2907 /2000 (21/12/2000):

- **Aprovar a adopção de princípio de adesão do município de Coimbra à Associação de Desenvolvimento Regional, nos termos propostos na informação acima transcrita.**
- **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para prosseguir as negociações em representação da Câmara Municipal.**
- **Submeter o processo à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. MARIA ELISA SEABRA MENDES ROCHA – PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM LORDEMÃO – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº Nº 44498/98.

Sob proposta do Sr. Vereador João Silva este processo foi retirado, tendo em vista uma informação complementar dos serviços, a pedido dos mesmos.

V.2. ALBINO GUINCHO MARTINS – PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA LADEIRA DE CHÃO DE BISPO (MALHEIROS) – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº Nº 51/99.

Relativamente ao assunto acima referenciado, o Director de Departamento de Administração Urbanística, elaborou um parecer em 16/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao assunto e processos referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº. 100º. e segs. do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta da empresa requerente.

2. PROPOSTA

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 3299/99 da DGU/N”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2908 /2000 (21/02/2000):

- **Indeferir o pedido de licenciamento nos termos constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. GRAÇA MARIA GANDAREZ PIRES – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – REGTºS. Nº.S 31958/99 E 1030/2000.

Para o assunto acima mencionado, a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 135, de 18/01/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

- 1.1 É apresentada nona Planta de implantação contemplando a implantação da moradia a que corresponde o projecto de arquitectura aprovado por despacho de 04/03/99.
- 1.2 A nova implantação apresenta-se afastada do eixo de uma distância igual a 16 m (no ponto médio do alçado principal) e não obedece aos princípios de paralelismo relativamente ao referido eixo.
- 1.3 É apresentada como justificação o facto de a antiga implantação se sobrepor a um furo de água, recomendando-se o afastamento da construção de uma distância não inferior a 3.50m do furo.
- 1.4 Apesar de a implantação agora proposta (e já materializada com o início da obra) não obedecer às orientações anteriormente transmitidas à requerente, a inexistência de construções nos terrenos contíguos permitirá, à custa da implantação de futuras construções, definir uma regra urbanística que, na globalidade, integre a construção em análise.
- 1.5 A Planta de implantação contempla agora o estacionamento público, cuja área foi já objecto de registo na Conservatória de Registo Predial de Coimbra, tendo já sido elaborada e aprovada a respectiva planta cadastral.
- 1.6 É requerida, pelo registo nº 31958/99, a isenção da aplicação do factor T no cálculo da taxa de licenciamento da moradia cujo projecto de arquitectura foi aprovado por despacho de 18/06/98.
- 1.7 É invocado o facto de ser necessário executar, por parte da requerente, obras de infraestruturização do arruamento no valor de 2.547.000\$00, conforme protocolo elaborado nos termos do artº 63º, nº 4 e 5 do Regimento de Licenciamento de Obras Particulares.
- 1.8 A necessidade de rectificação e pavimentação de tal arruamento decorre directamente da construção da moradia, nos termos do disposto no artº 63º, nº 4 e 5 do Regime de Licenciamento de Obras Particulares, pelo que poder-se-á considerar abrangida pela excepção prevista no artº 35º do Edital nº 34/99.
- 1.9 O valor da taxa é: $243.40 \text{ m}^2 \times 2.500\$00/\text{m}^2 + 80\$00/\text{m}^2 \times 243.40 \text{ m}^2 + 5 \text{ 000\$00} = 632.972\$00$.
- 1.10 O valor orçamentado das obras correspondente ao prolongamento do arruamento é igual a 2.547.000\$00.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

- 2.1 Aprovar o pedido de redução do valor da taxa de licenciamento, nos termos do art. 35º do Edital nº 34/99, pelos motivos invocados no ponto 1.8.
- 2.2 Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo nº 1030/2000, no âmbito do projecto de arquitectura.
- 2.3 Remeter o processo à Secção de Licenças tendo em vista emitir a licença de construção cujo pedido foi aprovado por despacho de 26/06/99, sem prejuízo de se celebrar o acordo/protocolo que instrui a informação nº 1876/99”.

Sobre o mesmo assunto a Chefe de Divisão Engª Ferreira da Silva, elaborou um parecer em 14/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“Visto e concordo com o presente parecer, propondo-se assim:

- 1- Deferir a planta de implantação nos termos referidos no ponto 2.2.
- 2- Que seja deliberado pelo Executivo Municipal a possibilidade de ponderar a redução de taxas de licenciamento, ao abrigo do disposto no art. 35º do Edital nº 74/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística), face às obras de infraestruturização do arruamento público previstas executar pela requerente no âmbito do acordo para realização de infraestruturas aprovado por despacho de 29/06/99.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou um parecer em 16/02/00, que a seguir se transcreve:

“1 – Proponho o deferimento da planta de implantação nos termos da presente informação nº 135/00 da DGU/N.
2 – No que se refere ao pedido de redução do pagamento das taxas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção, coloco à ponderação de V.Ex.^a. a eventualidade de se submeter à apreciação da Câmara Municipal, a proposta de decisão municipal enunciada no ponto 2 da anotação do Chefe da Divisão, Eng.^a Ferreira da Silva, datada de 14/02/00, mas com a seguinte clarificação: - a redução respeita apenas à parcela relativa às infraestruturas urbanísticas, isto é, $243,40 \times 2.500\$ = 608.500\00 ”.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro colocou algumas objecções aos procedimentos da Câmara Municipal em matéria de política de habitação. No caso presente e após consulta ao processo verifica-se que o tipo de habitação não se pode confundir com as grandes vivendas. Nesse sentido e no seu entendimento, e tratando-se de um arruamento muitas vezes reclamado pela Junta de Freguesia, pelo seu efeito de via estruturante para a freguesia, deveria ser a Câmara Municipal a encarar o seu alargamento e reconstrução, não fazendo sentido que o munícipe tenha de custear além dos custos inerentes à sua habitação, também o arranjo do arruamento. Questiona assim o executivo no sentido de saber até que ponto é possível manter a prática de para aprovar um projecto de um munícipe confinante com um arruamento desta natureza, com a exigência de celebração de acordos “livremente” elaborados, mas em que uma das partes exige à outra.

Estas declarações foram subscritas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu que o que está em análise pelo executivo é uma proposta de redução das taxas. Há um acordo para a realização dessas mesmas infraestruturas que consta no processo e que foi assinado pela munícipe. Onde a munícipe pretende construir a sua habitação não havia arruamento definido, portanto não existiam condições para que ali pudesse ser efectivada qualquer construção. A Câmara Municipal através da Divisão de Projectos definiu o traçado do arruamento e a partir daí houve uma negociação entre as partes em que a munícipe se prontificou e subscreveu um acordo no sentido de fazer o arranjo do arruamento. Como há um investimento da parte da munícipe, os serviços apresentam uma proposta de redução da taxa respectiva. O Sr. Vereador João Silva referiu ainda que não foi a Câmara que exigiu à munícipe que a rua fosse feita mas sim esta que veio junto do município para que se criassem as condições necessárias para poder construir a sua habitação, não pretendem

do esperar que a Câmara Municipal tivesse disponibilidade para o fazer e propondo-se ela mesma executar o arruamento.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2909 /2000 (21/02/2000):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

V.4. BEIRASTEXTO, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM TAVEIRO/ADITAMENTO – REGT^ºS. Nº 22673/98 E 39989/99.

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Gestão Urbanística Sul, elaborou a informação nº 364, de 02/02/00, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

a) A requerente pretende lotear um terreno com a área de 4 622.00 m² que possui em Taveiro, descrito na CRPC sob os n.ºs 664/901120 (com a área de 62.00 m²) e 660/901120 (com a área de 4 560.00 m²) da freguesia de Taveiro, cujo desenho urbano proposto define 4 lotes para a implantação de edifícios de habitação colectiva de 20 fogos e 3 unidades comerciais e um lote (n.º 5) para a definição de estacionamento (31 lugares).

b) O presente aditamento vem rectificar as questões técnicas que recaíram sobre o aditamento anterior (reg.to 18984/97).

c) A CENEL (reg.to 22387/97) e os SMASC (reg.to 37353/97) emitiram pareceres favoráveis com condições.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGOR

- a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Aglomerado, de acordo com o zonamento do PDM.
- b) A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 2 080.00 m² – é inferior à área bruta de construção autorizada ao promotor – 2.085.40 m², conforme mapa de medições em anexo.
- c) O número de pisos máximo propostos – cave + 3 – cumpre o definido no PDM.
- d) Estão definidos 18 estacionamentos públicos e 63 (32 + 31) estacionamentos privados de apoio a 20 fogos e 3 estabelecimentos comerciais. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM: 22 privados e 18 públicos.

3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICAS

A intervenção consolida a estrutura urbana através da definição de uma frente construída em banda, contígua ao arruamento e definição de estacionamento público longitudinal ao arruamento.

Solução que se nos afigura viável e garante a consolidação da estrutura urbana, com as seguintes condições:

- a) Deverá ser reformulada a configuração do estacionamento público no sentido de salvaguardar o acesso nascente à cave.
- b) Deverá ser definido, através de guia, a delimitação entre o espaço público da propriedade em estudo e a propriedade contígua a norte.
- c) Em sede de projecto de arquitectura dos edifícios, deverá ser salvaguardado que o passeio no interior da arcada seja ao nível do passeio exterior.

4. QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

É encargo do requerente:

- a) Dotar o loteamento com todas as infra-estruturas definidas na alínea c) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11.
- b) Efectuar a pavimentação de toda a faixa de rodagem do arruamento existente na frente da propriedade até ao entroncamento a norte.

5. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a afectação de 850.00 m² ao domínio público para a rectificação do arruamento existente e uma parcela de terreno com a área de 436.00 m² a ceder para domínio privado da Câmara Municipal para futura gestão urbanística com as propriedades contíguas, decorrentes da solução urbana proposta.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÕE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art.º 13º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as seguintes condições:

- 1.a) As constantes em I.3 e I.4.
- b) O acesso automóvel ao interior dos lotes terá que ser efectuado em lancil rampeado. Situação a contemplar no projecto de arruamentos.
- c) É devida a taxa definida no art.º 10º da “Tabela de Taxas” (leia-se Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).
 $0.70 \times 2\,080.00 \text{ m}^2 = 1456.00 \text{ m}^2$;
 $1456.00 \text{ m}^2 - 436.00 \text{ m}^2 = 1\,020.00 \text{ m}^2$;
 $1\,020.00 \text{ m}^2 \times 1.000\$00 = \underline{1.020.000\$00}$ (um milhão e vinte mil escudos).

2. Para licenciamento da operação de loteamento, deverão ser apresentados no prazo de um ano, os seguintes elementos:

- a) Regulamento do Loteamento com a definição clara do ónus de passagem pedonal e automóvel entre os lotes intervenientes, ao nível da cave e a passagem pedonal das galerias ao nível do rés-do-chão.
- b) Os projectos de especialidade definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11. O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar pormenorização dos muros que delimitam os lotes e propriedades contíguas.
- c) Planta cadastral e evidenciando as áreas a integrar no domínio público e privado da Câmara Municipal por propriedade”.

Sobre o mesmo assunto a Chefe de Divisão, elaborou um parecer em 08/02/00, que a seguir se transcreve:

“De deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos da informação que antecede, devendo notificar-se em conformidade”.

Ainda sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou um parecer em 18/02/00, que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 364/00, da DGU/S”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2910/2000 (21/02/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO – REGT.º. Nº 59408.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Norte, elaborou a informação nº 110, de 17/01/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Foram apresentados os projectos das especialidades correspondentes ao projecto de arquitectura aprovado por deliberação nº 992/98 de 21/09/98.

1.2 Foram emitidos os pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.3 Foi apresentada a nova planta de arranjos exteriores prevendo o pavimento dos logradouros em material semi-permeável, prevendo o tratamento do espaço envolvente à edificação existente e as características da rampa e a sua relação com a via existente, no pressuposto de que o presente projecto enquadra-se no objecto do contracto de concessão do direito de superfície, conforme decorre do teor do despacho do Exmº Sr. Presidente, de 18/09/98.

1.4 A não previsão de passeio na rampa é obviado pela construção de escadarias no talude contíguo.

1.5 Pelo registo nº 28090/95 é requerida a isenção do pagamento das taxas de licenciamento face ao benefício que o empreendimento em causa proporciona à população local nos vários escalões etários.

1.6 Tal pedido poderá ser enquadrado na excepção prevista no artº. do Edital nº 34/99, segundo o qual poderão beneficiar de redução ou isenção do pagamento das devidas obras relativas à construção de empreendimentos a que seja reconhecido especial interesse público, mediante deliberação expressa da Câmara Municipal.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar a Planta de implantação que instrui o registo nº 59408/99 no âmbito do projecto de arquitectura e no pressuposto referenciado no ponto 1.3 do presente parecer.

2.2 Aprovar o pedido de licenciamento, pelo prazo requerido (24 meses), sob as condições de aprovação do projecto de arquitectura e as consignadas nos pareceres emitidos.

2.3 Seja deliberado aprovar o pedido de isenção das taxas de licenciamento nos termos propostos do disposto no art. 35º do Edital nº 34/99, considerando, para o efeito, o empreendimento como de especial interesse público”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou um parecer em 15/02/00, que a seguir se transcreve:

“1 – Proponho o deferimento do projecto de arquitectura nos termos da presente informação nº 110/00, devendo notificar-se em conformidade.

2 – No que se refere ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do futuro Alvará, coloco à ponderação de V.Exª. a eventualidade de se submeter à apreciação da Câmara Municipal, enunciado no ponto 2.3 da informação técnica já mencionada, a qual também subscrevo”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2911 /2000 (21/02/2000):

- **Aprovar projecto de arquitectura bem como o pedido de isenção das taxas de licenciamento nos termos do disposto no artº. 35º. do Edital 34/99, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. CENEL – EXPOSIÇÃO SOBRE LOTEAMENTO NO ALTO DE S.JOÃO – REGT.º. Nº 59180/99.

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro, elaborou a informação nº 185, de 08/02/00, cujo teor é o seguinte:

“Considerando o parecer 27/2000 do Sr. Engº. Fernando Rebelo, propõe-se:

Aceitar a alteração dos termos do protocolo estabelecido com a EDP em 29/06/92, no que se refere ao cálculo da área de construção autorizada ao promotor, de acordo com o definido pelo Plano Director Municipal.

Oficiar a CENEL, informando que é viável a apresentação de novo estudo de loteamento, de acordo com os parâmetros definidos pelo Plano Director Municipal e com as indicações fornecidas no parecer 1567/99 de 29/09/99, já transmitido pelo ofício 31482 de 14/12/99 e do parecer acima referido (27/2000 de 03/02).”

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 16/02/00, um parecer cujo teor é o seguinte:

“1 - Dos pontos de vista técnico e urbanístico afiguram-se ajustadas e consistentes as considerações expressas na informação nº 27/00 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, em parte decorrentes (ou corroborantes) do que se referiu na if nº 1567/99 da DGU/C, objecto do despacho de V.Ex.^a. datado de 11/11/99, (já notificado).

2 – Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 185 da DGN/C e respectiva remissão para a informação nº 165/99 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2912 /2000 (21/02/2000):

- **Aceitar a alteração dos termos do protocolo estabelecido com a EDP em 29/06/92, no que se refere ao cálculo da área de construção autorizada ao promotor, de acordo com o definido no PDM.**
- **Oficiar a CENEL que é viável a apresentação de novo estudo de loteamento, de acordo com os parâmetros definidos pelo PDM e com as indicações fornecidas no parecer 1567/99 de 29/09/99, já transmitido pelo ofício 31482 de 14/12/99 e da informação da APOT nº. 27/2000 de 03/02.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. COOPERATIVA ECONÓMICA TRICANA CONIMBRICENSE, CRL – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº. Nº 50715/99.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Centro, elaborou a informação 137, de 28/01/2000, que a seguir se transcreve:

“I. O requerente solicita que seja autorizado o acréscimo de área de construção para o lote nº14 (destinado à instalação de uma creche/jardim infantil), de 300M² para 650M², pressupondo este acréscimo somente a construção de mais um piso (de 1, passaria para 2 pisos).

Refere os seguintes argumentos a favor da sua pretensão:

- 1.Não ser viável economicamente instalar um infantário em 300M², já que a legislação actualmente em vigor, exige áreas mais generosas que a anterior.
- 2.O elevado custo das infra-estruturas construídas no loteamento, devido às despesas com o muro de suporte da urbanização.
- 3.Que o lote 14, aqui em causa, poderá contar com o estacionamento criado nas sub-caves dos lotes 11 e 12.

Passando à análise do que é requerido e suas implicações:

- 4.O loteamento da “Encosta da Arregaça” foi uma iniciativa municipal, aprovada por deliberação 2610 de 03/06/95.
- 5.A área de construção corresponde à capacidade construtiva do terreno (9383M²) acrescida da área de equipamento prevista para o lote 14 (300M²).
- 6.Conforme decorre da Norma Interpretativa para Implementação do PDM, aprovada em reunião de Câmara de 10/03/97, com a deliberação 6044/97, e artigos 60º e 61º do Reg. do PDM, a área de construção prevista para o equipamento - desde que não implique impactos volumétricos e funcionais negativos - poderá ser aumentada, já que:
 - a)Se se considerar que o lote destinado a equipamento era do domínio municipal, a área não é contabilizável; o que aconteceu quando da organização do processo.
 - b)Se se considerar que tendo sido cedida à Cooperativa, é um lote “privado”- poderá considerar-se a área de equipamento para além da área autorizada ao promotor, até 20%, o que no caso resulta bastante inferior: $20\% \times 9383M^2 = 1877M^2 \gg 650M^2$.
 - c)Do ponto de vista do impacto e integração volumétrica, somos do parecer que não existe qualquer inconveniente. (Consultou-se também o arquitecto Paulo Fonseca, autor do projecto de loteamento).

Funcionalmente, coloca-se a questão do estacionamento; adjacente ao lote existem 6 lugares de estacionamento público. Não está previsto estacionamento privado, referindo a este propósito o requerente, que poderão ser utilizados os lugares que resultaram da introdução de mais uma cave nos lotes 11 e 12 o que, do ponto de vista regulamentar, não poderá ser considerado.

Não se sabendo ainda quais as necessidades efectivas de estacionamento público e privado, dado que o programa não está ainda definido, e existindo a possibilidade de construir cave no lote 14, desde que destinada a estacionamento, este assunto poderá ser avaliado quando da pedido de alteração do loteamento.

d) Coloca-se ainda a questão do valor do lote que foi vendido à Cooperativa pelo valor de 3.120.000\$00, conforme deliberação 2026/95 de 3 de Abril, decorrente de proposta do Sr. Vereador H. Fernandes de 31/03/95, de que se anexa cópia.

Concluimos:

1. Ser viável o aumento de área de construção no lote 14, de 300M² para 650M², ficando a construção com o máximo de 2 pisos e destinando-se a equipamento: creche, jardim infantil, centro de 3ª idade ou similar, ao abrigo do disposto no artigo 61º-5-b) do Reg. do PDM.

2. Para o efeito e também para regularizar a situação dos lotes 11 e 12, onde foi construída mais uma cave, deverão as Cooperativas organizar pedido de alteração do, projecto da urbanização municipal, prevendo o aumento da área de construção e do número de pisos no lote 14, as caves destinadas a estacionamento dos lotes 11 e 12, o respectivo acesso e a oferta do número máximo de lugares de estacionamento público.

II. Atendendo a que o projecto prevê a interrupção da Travessa da Fonte do Bispo junto à moradia nº. 1 e construção de arruamento de ligação à Rua de Macau e porque fomos informados, em atendimento, que as Cooperativas pretendem avançar com a obra, durante o mês de Fevereiro, torna-se necessário organizar o desvio do trânsito e avisar os moradores e proprietários das moradias da Trav. da Fonte do Bispo, através de edital, aviso no jornal e carta aos moradores, sobre a obra que se vai iniciar e suas consequências. (Juntam-se os nomes e endereços que foi possível obter).

(Sugere-se o seguinte texto:

Aviso aos moradores e proprietários das moradias nº 1 a 8 da Travessa da Fonte do Bispo, Coimbra.

No mês de Março dar-se-á início às obras de ligação do novo arruamento da urbanização “Encosta da Arregaça” à Rua de Macau, procedendo-se, em consequência ao corte do arruamento denominado Travessa da Fonte do Bispo, junto à moradia nº 1, onde será construída escada de ligação ao novo arruamento.

Durante a obra o trânsito efectuar-se-á pela Rua da Fonte do Bispo, conforme sinalização a colocar.

Anexa-se extracto da planta de loteamento com indicação da solução a construir.)

Propomos:

1. Que superiormente se nomeie o Departamento/Serviço que executará as formalidades necessárias à execução prática da deliberação que aprovou o projecto aqui mencionado e onde se prevê o corte ao trânsito viário da Travessa da Fonte do Bispo.

2. Que se notifique a Cooperativa requerente do teor do presente parecer, ponto I, Conclusão.”

Para o assunto acima referenciado o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou um parecer em 16/02/2000, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Na informação nº 137/99 da DGU/C, elaborada e subscrita em 28/01/00 pela Chefe da Divisão, Engª Maria José Pimentel, é efectuada uma análise circunstanciada do enquadramento da pretensão apresentada, a qual respeita a pedido de aumento da área de construção a autorizar no Lote 14, destinado a creche/ jardim infantil.

2 – A perspectiva de trabalho que é desenvolvida pela Engª. Maria José Pimentel reveste pertinência técnica e urbanística, e permite encarar favoravelmente o pedido, existindo perspectivas práticas de se beneficiar o conjunto da urbanização municipal, bem como os aspectos práticos resultantes dos projectos de arquitectura desenvolvidos pelo consórcio de cooperativas.

3 – No entanto, devo sublinhar que se está perante alteração à urbanização municipal anteriormente aprovada, bem como às condições e valor dos lotes alienados, aspecto que, obviamente carece de adequada ponderação (e decisão) superior (es) e sequente formalização adequada, face à especificidade da operação urbanística que foi realizada. Creio, aliás, conveniente (e aconselhável) obter-se parecer orientador do Departamento Jurídico, sobre qual a “entidade” que pode (ou deve) promover a alteração à urbanização municipal: - isto é, se podem ser as cooperativas interessadas (ou o consórcio) ou se tem de ser obrigatoriamente a Câmara Municipal de Coimbra, atendendo a que aquelas são apenas titulares do Alvará de Obras de Urbanização.

4 – No que se refere à matéria tratada no capítulo da mencionada informação, e sem prejuízo da devida ponderação superior, entendo que deve dar-se conhecimento do facto (e sugestões) à Divisão de Construção de Vias (Departamento de Obras Municipais), a qual deverá articular todos os procedimentos que se justifiquem com a Divisão de Trânsito (e com o Gabinete de Imprensa, no que se refere a eventual informação pública).

5 – PROPOSTA

Deste modo, entendo submeter à ponderação de V.Exª., para eventual análise com Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, as seguintes propostas de decisão:

5.1 – A adopção da perspectiva de trabalho enunciada pela Chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel, no capítulo I da sua informação nº 137/99, e em especial a proposta formulada nos pontos 1. e 2. da conclusão do mencionado

capítulo, revelando que terá de ser concretizada aprovação da Câmara Municipal ao abrigo da excepção regulamentar invocada, a formalizar no quadro administrativo que vier a ser estabelecido em parecer do Departamento Jurídico.

5.2 – Que se dê conhecimento à Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais a matéria abordada no capítulo II da referida informação nº 137/99, para os efeitos convenientes e devida articulação com a entidade urbanizadora.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador João Silva usou da palavra para esclarecer que na formação da intervenção urbanística desenvolvida pela Câmara Municipal em cooperação com a Cooperativa Conimbricense, houve a definição do lote 14, destinado a equipamento (construção de creche/jardim infantil) e com uma determinada área de construção. No entanto, para se cumprir a legislação em vigor sobre a instalação daquele tipo de equipamento com as características técnicas adequadas, torna-se necessário uma decisão política sobre a alteração do valor da área de construção a autorizar, sendo, no seu entendimento, de considerar, atendendo a que se trata de um equipamento importante para aquela zona.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2913 /2000 (21/02/2000):

- **Aceitar o aumento de área de construção no lote 14, de 300m2 para 650m2, nos termos e condições constantes no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. GONÇALVES & GOMES, LDA. / ALV. DE LOTEAMENTO Nº 383 – ADITAMENTO AOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS E PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SITO EM VALE DAS FLORES – REGT^ºS. NºS 43889/99 E 56173/99.

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Gestão Urbanística Centro, elaborou a informação nº 141, de 01/02/00, que a seguir se transcreve:

“A - reg. nº43889/99 - aditamentos ao projecto de arruamentos e de drenagem de águas pluviais

I - ANÁLISE

1 - Refere-se o processo, a alterações ao projecto de arruamentos e de drenagem de águas pluviais, relativas às obras de urbanização, actualmente em curso, do alvará de loteamento nº383, sito no Vale das Flores.

2 - Consultada a D.C.V./D.O.M., acerca do aditamento ao projecto de arruamentos, foi emitida a informação nº789/99, favorável, com condições.

3 – No que se refere ao ponto II2. da informação do D.OM, cumpre-nos referir, que atendendo a que a solução proposta apresenta vantagens urbanísticas (articulação dos acessos ao lote 1 com o resto da urbanização; solução mais racional, em termos de organização de espaço de estacionamento e trânsito e com a área envolvente), considera-se que o défice dos dois estacionamentos deverá ser se possível resolvido em obra. No caso de não ser possível, porque se considera que as vantagens que resultam desta solução, são superiores aos inconvenientes que advêm da não implantação dos lugares, nada temos a opor.

4 – Consultado os S.M.A.S.C., relativamente ao projecto de drenagem de águas pluviais, foi emitido parecer com o ofício nº760 de 00/01/24.

II - PROPOSTA

1 - Propõe-se o deferimento do aditamento ao projecto de arruamentos, com o registo nº 43889/99, mediante as condições:

- Condicionamentos impostos pelo D.O M. e S.M.A S.C., acima referenciados;

– De acordo com o ponto I3. da informação.

– Dar conhecimento do facto à entidade requerente.

B - REG. Nº56173/99 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

I - ANÁLISE

1 - Refere-se o processo, a pedido de emissão de nova licença de obras de urbanização, pelo prazo de um ano. A licença anterior caducou em 99/11/30.

2 - Foi anexo ao processo, mapa de calendarização da obra, relativo aos trabalhos em falta.

II - PROPOSTA

1 - Atendendo a que se verificaram alguns problemas em obra, com a implantação do arruamento a Ponte, os quais se encontram ultrapassados com a apresentação do aditamento com o registo nº43889/99, nada temos a opor, em que seja concedida nova licença de obras de urbanização pelo prazo de um ano, contado a partir de 99/11/30, para conclusão dos trabalhos em falta, ao abrigo do disposto no artigo 38, ponto6. do R.L.O.P.

2 - Dar conhecimento do facto à entidade requerente.

Taxa: Licença de obras de urbanização
7442,00m² x 40\$00 x 1”.

Sobre o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou um parecer em 08/02/00, cujo teor é o seguinte:

“De deferir os projectos de alterações referidas em AII.1 com as condições referidas no mesmo ponto 1.1, 1.2 e 2, bem como o pedido de emissão da nova licença para obras de urbanização, nos termos do ponto B-II do parecer”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou um parecer em 18/02/00, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 141 da DGU/C”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2914/2000 (21/02/2000):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1.PARQUE VERDE DO MONDEGO – EDIFÍCIO DE APOIO A ESPECTÁCULOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Edifícios, elaborou a informação nº 133, de 18/02/2000, que a seguir se transcreve:

“1 – Introdução

A Câmara Municipal na sua reunião de 99/02/04 (Acta nº 94/99, aprovou o Relatório da Comissão de Abertura de Concurso, em que apenas o concorrente, Teixeira Duarte, S.A., passou à fase seguinte do concurso, referente à empreitada “Parque Verde do Mondego – Edifício de Apoio a Espectáculos e Instalações Sanitárias”.

O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República – III série nº 301 de 99/12/29, no Boletim de Informações nº 6162, na Construdata e nos Jornais Diário de Coimbra, AsBeiras e Diário de Notícias.

Dos elementos indicados no Anúncio Público destacam-se os seguintes:

- Preço base sem IVA – 78.334.431\$00
- Prazo de execução – 180 dias

O acto público do Concurso realizou-se na Sala de Reuniões no Edifício dos Paços do Concelho, no dia 31 de Janeiro de 2000, conforme cópia da acta de abertura das propostas em anexo ao presente relatório.

O referido Relatório foi enviado a todos os concorrentes de acordo com o nº 5 do art. 98º do D.L. 59/99, de 2 de Março, através dos serviços do número 04017 ao 04019, expedidos com Aviso de Recepção e enviado à Comissão de Avaliação para análise da proposta da firma Teixeira Duarte, S.A..

Foi dispensada a audiência dos interessados, por se verificar que o procedimento é favorável ao interessado, nos termos do artigo 103º, nº 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo.

2 – Avaliação das Propostas

A comissão de avaliação das propostas, nomeada por deliberação da Câmara Municipal de 99.11.02, procedeu à verificação das quantidades e cálculos dos mapas de medição e orçamento, assim como à verificação dos elementos exigidos no ponto 18 número 2 do Programa de Concurso.

A proposta condicionada da Firma Teixeira Duarte, S.A., com o prazo de execução de 120 dias e com o valor de 117.970.219\$00, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Assim, propõe-se:

Adjudicar à empresa “Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S.A”, pelo valor de Esc. 117.970.219\$00, (Cento e Dezassete Milhões Novecentos e Setenta Mil Duzentos e Dezanove Mil Escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, Proposta condicionada com um prazo de execução de 120 dias, a empreitada de “Parque Verde do Mondego – Edifício de Apoio a Espectáculos e Instalações Sanitárias” – Decisão Final”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2915/2000 (21/02/2000):

- **Adjudicar definitivamente a empreitada de “Parque Verde do Mondego – Edifício de Apoio a Espectáculos e Instalações Sanitárias” à empresa Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 117.970.219\$00 (cento e dezassete milhões novecentos e setenta mil duzentos e dezanove escudos), mais IVA, proposta condicionada e com prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PEDRULHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha a atribuição de um subsídio destinado ao pagamento dos projectos da especialidade do edifício do Centro Paroquial da Pedrulha. Tratando-se de um espaço que permitirá desenvolver actividades socio-culturais diversas nomeadamente para a juventude com a criação do ATL e apoio domiciliário, numa zona do concelho com enormes carências neste domínio, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2916 /2000 (21/02/2000):

- **Atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), destinado a apoiar o custo dos projectos de especialidade referentes à obra do Centro Paroquial da Pedrulha, nos termos da informação n.º 42/00 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Tratando-se de uma acção fundamental para a valorização e qualificação urbana e ambiental da cidade, e tendo como base o projecto de execução aprovado na reunião de Câmara realizada em 20/09/99, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 37/2000 de 14 de Fevereiro, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 2917/2000 (21/02/2000):

- **Aprovar Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Abertura de Novo Concurso Público, nos termos do artº. 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, para a empreitada de “Estrutura Verde do Vale das Flores”, cujo preço base é de 130.000.000\$00 (cento e trinta milhões de escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 210 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, bem como do modelo do anúncio do Concurso Público. O tipo de empreitada é por série de preços e o critério de apreciação das propostas – preço:60% e prazo: 40%.**
- **Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Concurso: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Engº António Serra Constantino, Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Drª Rosa Maria Batanete, Técnica Superior do Departamento Jurídico, Drª Maria João Esteves, Técnica Superior do Departamento Financeiro e Irene André, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos, Engº Carlos Henriques Antunes, Técnico Superior da Divisão Apoio às Juntas de Freguesia e Judite Cortesão, Chefe de Secção do Departamento de Obras Municipais como membros suplentes.**
- **Aprovar a constituição da Comissão de Análise de Propostas: Engº António Serra Constantino, Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Engº João Matos Nogueira Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos e Engº Valdemar Ferreira Rosas, Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – SANTA CLARA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 129, de 17/02/2000, que a seguir se transcreve:

“Deliberou a Câmara Municipal na reunião do dia 7 de Fevereiro de 2000, aprovar o relatório de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes ao concurso público da empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Almas de Freira – Santa Clara”

O referido relatório conduziu à verificação da não aptidão de todos os concorrentes e consequente exclusão, dando-se conhecimento do facto aos interessados, conforme dispõe o nº 5 do artº 98º do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março. Não tendo sido presente qualquer reclamação, consideram-se estarem reunidas as condições necessárias para o lançamento de novo concurso da empreitada.

Neste sentido, procedeu-se à rectificação de alguns elementos do programa de concurso e caderno de encargos anteriormente patenteados, nomeadamente:

- Actualização do preço base.
- Modificação dos indicadores para a verificação da aptidão das empresas.
- Critério de apreciação das propostas.

Esta acção está inscrita no Plano de Actividades para o ano 2000 com o código 01020301, e tendo como base o projecto de execução aprovado na reunião de Câmara realizada em 06/09/99, propomos:

1 – Aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público nos termos do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março.

1.1 – Valor para efeito de concurso com exclusão do IVA – Esc. 57.286.100\$00.

1.2 – Prazo de execução base da obra, incluindo sábados, domingos e feriados – 240 dias.

1.3 – Tipo de empreitada – por série de preços.

1.4 – Critério de apreciação das propostas – preço: 70%
prazo: 30%

2 – Aprovação da Comissão de Abertura do Concurso e Comissão de Análise das Propostas.

2.1 – Comissão de Abertura de Concurso:

-Engº Ulisses Rodrigues Correia – Chefe de Divisão de Edifícios.

-Engº António Serra Constantino – Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia.

-Drª Rosa Maria Batanete – Téc. Superior do Departamento Jurídico.

-Drª Maria João Esteves – Téc. Superior do Departamento Financeiro.

-Irene André – Assistente Administrativo Principal.

Suplentes:

-Engª Ana M.R.Fonseca Pimentel – Téc. Superior da Divisão de Edifícios.

-Judite Cortesão – Chefe de Secção/Departamento de Obras Municipais.

2.2 – Comissão de Análise das Propostas:

-Engº Ulisses Rodrigues Correia – Chefe de Divisão de Edifícios.

-Engª Ana M.R.Fonseca Pimentel – Téc.Superior da Divisão de Edifícios.

-Engº João Matos Nogueira Garcia – Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.

3 – Aprovação do modelo do anúncio do concurso público que se anexa.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação nº 2918/2000 (21/02/2000):

- **Aprovar Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público, nos termos do artº. 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, para a empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Almas de Freira – Santa Clara”, cujo preço base é de 57.286.100\$00 (cinquenta e sete milhões duzentos e oitenta e seis mil e cem escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 240 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, bem como do modelo do anúncio do Concurso Público.**
- **Aprovar a seguinte Constituição da Comissão de Abertura do Concurso: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Engº. António Serra Constantino, Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Drª. Rosa Maria Batanete, Técnica Superior do Departamento Jurídico, Drª. Maria João Esteves – Técnica Superior do Departamento Financeiro e Irene André, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos, Engª Ana M. R. Fonseca Pimentel, Técnica Superior da Divisão de Edifícios e Judite Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Constituição da Comissão de Análise das Propostas: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Engª Ana M.R.Fonseca Pimentel, Técnica Superior da Divisão de Edifícios e Engº João Matos Nogueira Garcia, Chefe da Divisão da de Projectos Urbanísticos Estratégicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS – TRABALHOS A MAIS.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 33,de 09/02/00, cujo teor é o seguinte:

“Foi adjudicada à Firma “José Augusto Guardado Carvalho & Filhos, Ldª.”, em 17/02/1997, a prestação de serviços para efectuar trabalhos com equipamentos - máquinas diversas, com manobrador, pelo montante de 25.640.000\$00.

Estes trabalhos, em apoio a obras de iniciativa da Câmara Municipal como complemento dos equipamentos próprios da Câmara ou em colaboração com obras das Juntas de Freguesia, foram agrupados em 13 autos de medição no montante de 25.587.625\$00.

Para processamento dos trabalhos executados na última fase, torna-se necessário proceder à aprovação de trabalhos a mais imprescindíveis e inadiáveis, quantificados do modo seguinte:

a) Alargamento da Calçada do Gato.....	- 3.492.250\$00
b) Apoio na execução de muros em Cernache	- 89.750\$00
c) Combate a fogos florestais - S. Paulo de Frades.....	- 128.000\$00
d) Combate a fogos florestais - Vale de Canas.....	- <u>443.000\$00</u>
	4.153.000\$00

A estes valores acresce IVA à taxa de 17% totalizando os trabalhos a mais o valor de 4.859.010\$00.

Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 19/11/99 e relativamente à Calçada do Gato, anexo:

- Planta cadastral da urbanização da Vítobra;
- Projecto de urbanização da Vítobra;
- Informação da Div. Construção de Vias sobre as alterações, induzidas pelos trabalhos de alargamento da Calçada do Gato;
- Planta indicativa do corte dos taludes efectuados com recurso ao equipamento alugado;
- Projecto aprovado em reunião de Câmara realizada em 24/01/00 relativo à conclusão das obras de alargamento da via, desde o final do troço já pavimentado e até ao pontão de S. Romão.

Trata-se de corte do talude constituído essencialmente por material rochoso de grande dureza, transporte do material para zonas de aterro e que foi conseguido com recurso ao seguinte equipamento:

- máquina giratória..... - 113 horas
- máquina giratória c/ martelo - 102 horas
- camião - 36 horas
- camião Volvo BM - 74 horas

O alargamento, efectuado em terrenos pertencentes ao município e a particulares permitiu:

- a correcção do traçado em planta com curvas de maiores raios e sobrelarguras;
- a construção de valeta na lado direito descendente;
- a criação de 3 baías de estacionamento com a capacidade para 14 lugares;
- o alargamento da faixa de rodagem no troço compreendido entre o final do loteamento e a curva junto á habitação do Dr. Madeira.

Por forma a concluir o processo relativo a esta prestação de serviços propõe-se:

- a) A aprovação dos trabalhos a mais no montante de 4.153.000\$00 + IVA.
- b) Dar como concluído a prestação de serviços constante deste contrato.

A acção encontra-se inscrita em Plano de Actividades e Orçamento com o código 05 09 03 03”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu tratar-se de uma prestação de serviços adjudicada em 17 de Fevereiro de 1997, com o prazo de 500 dias. Neste sentido solicitou informação no sentido de saber quando termina este tipo de prestação de serviços e se o prazo foi prorrogado.

O Sr. Presidente esclareceu que a aprovação dos trabalhos propostos se destinam a encerrar o processo para depois ser aberto novo concurso para este tipo de trabalhos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2919 /2000 (21/02/2000):

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 4.153.000\$00 (Quatro milhões cento e cinquenta e três mil escudos), mais IVA, para a “Prestação de Serviços de Equipamento para Movimentação de Terras” e dar como concluída a prestação de serviços constante do presente contrato.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1.REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MARTINS DE CARVALHO, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso referenciado em epígrafe e com base na informação nº 73, de 15/02/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, procedeu-se ao acto de abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

-“Sociedade de Construções Elimur Ldª.”;

-“Veríssimo & Irmão, Lda.”;
-“Prioridade, Lda.”;
-“Lourenço Simões e Reis, Lda.”;
-“Nova Construtora de Coimbra, Lda.”.

As empresas acima mencionadas apresentaram propostas com os seguintes valores:

-“Sociedade de Construções Elimur” – 16.215.124\$00 (dezasseis milhões duzentos e quinze mil cento e vinte e quatro escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias;
-“Veríssimo & Irmão, Lda.” – 21.403.361\$00 (vinte e um milhões quatrocentos e três mil trezentos e sessenta e um escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias;
-“Prioridade, Lda.” – 24.864.843\$00 (vinte e quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias;
-“Lourenço Simões e Reis, Lda.” – 28.539.169\$00 (vinte e oito milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e sessenta e nove escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias.

A proposta apresentada pela “Nova Construtora de Coimbra, Lda.” foi excluída ao abrigo da alínea a) do nº2 do artº 92º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março (falta de alguns documentos de habilitação de apresentação obrigatória).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2920 /2000 (21/02/2000):

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE COIMBRA 2000 – VIII EDIÇÃO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural, elaborou uma informação cujo teor é o seguinte:

“O Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra para o ano 2000 contempla a organização de mais uma edição - a VIII - do Festival Internacional de Música de Coimbra, que decorrerá de 5 a 19 de Julho, propondo-nos a temática “ MIL ANOS DE MÚSICA : DE BINGEN A BOULEZ”, com um percurso que começa com a compositora Alemã Hildegard Von Bingen (1098 - 1179) até à actualidade, representada pelo compositor Francês Pierre Boulez (1925) .

Esta viagem por mil anos de música trará a Coimbra grandes composições musicais e brilhantes interpretações de autores da Idade Média aos dias de hoje, com novidades para esta VIII edição .

Das criações mundiais destaca-se o concerto para Viola do compositor português Alexandre Delgado; a última Sinfonia de Pierre Boulez e o Concerto para Piano e Orquestra de Philippe Fénelon .

Outros centros de interesse e qualidade serão a apresentação, pela primeira vez, do Violoncelista Misha Maisky, acompanhado por Pedro Burmester; o Grupo de Música da Idade Média Discantus (oito vozes femininas), Alla Francesca (canto e instrumentos medievais); o Trio Lyra da Grécia interpretará música contemporânea; o Coro e Orquestra de Estudantes de Utrecht com a Missa em Si Menor de Bach; o violonista Maurizio Barbetti interpretará o concerto para Viola e Orquestra, acompanhado pela Orquestra Gulbenkian; a Orquestra Clássica da Madeira apresentará obras de Mozart e Beethoven, em parceria com o pianista Michel Bourdoncle sob a direcção do Maestro Pierre Valade . Pela mão dos pianistas Vladimir Viardo e Anne Kaasa surgir-nos - á um passeio pelos Românticos Russos e o concerto para Piano e Orquestra de Fénelon; os Segreís de Lisboa trar-nos-ão momentos do Renascimento .

Em complemento do programa de concertos decorrerão outras acções :

1) A habitual “Master Classe de Piano”que, este ano, será dirigida por Vladimir Viardo, professor do Conservatório de Moscovo e “Artist - in- Residence” na Universidade do Texas, nos Estados Unidos, a decorrer de 11 a 19 de Julho, na Casa Museu Bissaya Barreto.

Outras edições da “Master Classe” tiveram a direcção técnica de Edson Elias e acolheram alunos vindos de diversas partes do Mundo : Rússia, Ucrânia, China, Japão, África do Sul, Espanha, Itália, França, Dinamarca, Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra e Portugal . De referir que os participantes mais destacados apresentar-se-ão num recital de piano .

2) A conferência a apresentar nesta edição será subordinada ao tema “ Um Milénio de Música “, a proferir por um especialista nesta área .

“ A importância de Liszt na história da música para piano “, “ A personalidade de Manuel de Falla “ e “ Shubert “ foram temas tratados e debatidos em edições anteriores do Festival .

3) Momentos das últimas edições, vistos por fotógrafos de Coimbra, serão apresentados em exposição colectiva de fotografia.

Das mostras já realizadas evidenciaram-se “ Grieg e a Noruega ”; “Contraponto ”; “ O Piano - Atelier de Joseph Delarue ”; “ Ferenc Liszt - uma biografia por caricaturas “; “ Manuel de Falla - imagens do seu tempo “ e “ Lorca Teatrimagem” .

4) O Festival dedica sempre uma noite à cidade, denominada “ Noite de Coimbra “, em que se faz a apresentação de um grupo coral e/ou de fado . Pretende dar-se voz às tradições da cidade quer através de grupos ligados à Academia, quer no âmbito da cultura musical de uma forma geral .

Pelas sete edições anteriores passaram figuras de renomado prestígio e qualidade internacional , que garantem a esta iniciativa um lugar de destaque no panorama de eventos do género : Tereza Berganza, Sequeira Costa, Artur Pizarro, Truls Mork, Michel Bourdoncle, Sylvio Gualda, Les Pleiades, Hakon Austbo, Arve Tellefsen, Ana Bela Chaves, Pedro Burmester, Mário Laginha, Jorge Chaminé, Pequenos Cantores de Viena, Ketil Haugsand, Pascal Contet, Christian Hamouy, Aldo Rodriguez, Max Rabinovitsj, José Ramon Encinar, Norsk Barokkorkester, Coro de Câmara de Lisboa, Orquestra Sinfónica da Lituania, Orquestra de Granada, Orquestra da Comunidade de Madrid, Orquestra Nacional do Porto, para falar só de algumas .

A avalizar o prestígio e reconhecimento do Festival, nacional e internacionalmente, está o facto de se terem levado a efeito sete edições consecutivas, o facto de terem tido como altos patrocinadores individualidades de inegável valor : Rei da Noruega e o Presidente da República Portuguesa .

A sua Comissão de Honra teve a anuência de destacadas personalidades : a Ministra da Cultura e Embaixadores da Noruega, Hungria, Espanha e Áustria; Ministros da Cultura, do Comércio, Turismo, Secretários de Estado da Cultura e da Juventude Portugueses .

Jornais e revistas da Noruega, Suécia, Alemanha, Espanha, França, Itália, Chile e Portugal fizeram grandes reportagens, rendendo-lhe homenagem e relevando o êxito do mesmo . Há, ainda, a registar a presença desta organização em duas edições da Musicora - Salão Internacional de Música Clássica e Jazz, com realização em Paris .

Realça-se o apoio que o Ministério da Cultura vem prestando ao Festival Internacional de Música de Coimbra, incluindo-o no seu calendário de apoios anuais, prestados por concurso público .

No presente ano a subvenção estatal será de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) .

Sobressai o facto de que o Festival corresponde aos critérios de selecção aprovados pelo Governo :

- Qualidade artística da programação e da escolha dos intérpretes;
- Continuidade de projecto e qualidade de anteriores realizações;
- Inclusão na programação de música de autores portugueses, apresentação pública de interpretes portugueses ;
- A inovação artística, temática e cultural
- Currículos da actividade das entidades promotoras e dos seus responsáveis artísticos, de produção e gestão .

Outro ponto a destacar é a adesão do público, que tem vindo progressivamente a aumentar, registando-se na passada edição um número de cerca de 3500 espectadores, número significativo se comparado com outros festivais nacionais congéneres que registam uma adesão muito menor.

Numa organização da Câmara Municipal de Coimbra, da Universidade de Coimbra e da Papagueno, Actividades Musicais, Lda, com direcção artística do Prof. Paulo Enes da Silveira, conta, neste momento, com a colaboração de outras entidades da cidade - Região de Turismo do Centro(500.000\$00 - quinhentos mil escudos) e INATEL (500.000\$00 - quinhentos mil escudos) . Estão a procurar encontrar-se parcerias no âmbito do Mecenato com empresas sediadas em Coimbra .

O evento será acolhido em espaços diferentes, que vão do Teatro Académico de Gil Vicente, onde decorrerão mais de 90 por cento dos concertos, ao Museu Machado de Castro, onde, eventualmente, decorrerá a Noite de Coimbra, passando pela Fundação Bissaya Barreto, que acolherá a realização da “Master Classe”, e conta com o seguinte programa :

Dia 05

“ Bach - 250 - Jovens no Festival I “

Coro e Orquestra dos Estudantes de Utrecht (Holanda)

Dia 08

“ Bach e Shostakovich “

Misha Maisky, violoncelo

Pedro Burmester, piano

Dia 10

“ Hildegard Bingen e a Idade Média “

Discantus e Alla Francesca

Dia 11

“ Piano Romântico “

Vladimir Viardo, piano

Dia 12

“ Os Quartetos: de Hayden a Delgado “

Quarteto Lacerda

Alexander Stewart, violino; Regina Aires, violino; Alexandre Delgado, viola; Hilary Alper, violoncelo .

Dia 13

“ Jovens no Festival II “

Orquestra Sinfonietta da ESMAE

António Saiote, maestro

Dia 14

“ Renascimento e os Descobrimentos “

Segréis de Lisboa

Dia 15

“ Criação IV “

Orquestra Nacional do Porto

Marc Tardu, maestro

Anne Kaasa, piano

Dia 16

“ Criação II “

Trio Lyra

Michel-Nicolas Ramos, flauta; Vassilis Lykos, violoncelo; Lorenda Ramou, piano.

Dia 17

“ Noite de Coimbra “

Coros e Músicos de Coimbra

Dia 18

“ O Classicismo “

Orquestra Clássica da Madeira

Roberto Pérez, maestro

Michel Bourdoncle, piano

Dia 19

Recital “ Master Classe de Piano 2000 “

“ Criação I e II “

Orquestra Gulbenkian

Pierre-André Valade, maestro

Maurizio Barbetti, viola .

Perante a possível coincidência de datas, dos dias 5 e 8 de Julho, com a programação das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, propõe-se que os concertos a levar a efeito naqueles dias integrem a calendarização das citadas festas, como factor de valorização do programa das Festas da Cidade .

Assim, no cumprimento de orientações superiores, e tendo em conta que, a Comissão para as Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, é uma Associação sem fins lucrativos, cujo objectivo principal é a organização das festas acima referidas(artº 1 dos seus estatutos), propõe-se a atribuição de um subsídio de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos), inscritos em P.A. - 02040601, a serem processados em nome da Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, com o número de contribuinte 503644587 .

-Deverão considerar-se, também, apoios com transporte e a oferta de flores ou outra lembrança aos participantes/convidados que, no entanto, serão analisados pontualmente e objecto de informação, logo que dispnhamos de documentos para o efeito”.

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vice-Presidente referiu a qualidade do programa, que, no seu entendimento é o melhor de todos os programas dos Festivais anteriores, com a presença de 5 orquestras, começando pelo Coro e Orquestra dos Estudantes de Utrecht da Holanda. Destacou ainda o próprio tema do Festival ao propor-se a fazer “Mil Anos de Música”, fazendo um percurso que começa com a primeira compositora alemã Hildegard Von Bingen até à actualidade, representada pelo compositor Francês Pierre Boulez, e ainda outros acontecimentos dignos de relevo nesta iniciativa, os quais se encontram consubstanciados na informação acima transcrita, que podem levar a concluir a excelente programação desta VIII Edição do Festival Internacional de Música realizado em Coimbra e que em termos culturais pode ser considerado uma grande polo de atracção de natureza turística para a cidade .

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2921 /2000 (21/02/2000):

- **Atribuir um subsídio no valor de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos), que deverá ser processado em nome da Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, para a realização da “VIII Festival Internacional de Música”, cujo programa consta da informação acima transcrita, que também se aprova.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX- DESPORTO

1. JOGOS DE COIMBRA 2000.

Para o assunto acima referenciado o Sr. Vereador Jorge Lemos, apresentou a seguinte proposta, datada de 17/02/2000:

“Os Jogos de Coimbra 2000 enquadram-se na estratégia da política desportiva da Câmara Municipal de Coimbra, encontrando-se inseridos no Plano de Actividades deste Município no objectivo Promoção e Dinamização da Cultura Desporto e Tempos Livres, no Projecto Fomento Desportivo e Tempos Livres, cuja acção tem o código 02 07 01 01.

Os Jogos, presentemente na décima segunda edição, mexem com milhares de conimbricenses de ambos os sexos e de todas as idades sendo um desafio à população da cidade em geral e em especial ao seu movimento associativo. Têm tido uma grande receptividade (mais de 5000 participantes na edição 1999) e é actualmente um meio de forte promoção das modalidades oferecidas e, simultaneamente de sensibilização da população para a prática desportiva

Os objectivos fundamentais deste grande projecto denominado Jogos de Coimbra 2000 da responsabilidade da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Coimbra são:

1. Proporcionar uma prática desportiva subordinada a valores culturais e humanizadores, em que a participação activa sob as mais variadas formas de todos os participantes, constitui um factor determinante.
2. Estimular a coordenação de esforços entre todas as entidades (Juntas de Freguesia, Clubes, Escolas e Associações de Modalidades) com o objectivo de rentabilizar os meios existentes.
3. Procurar garantir a adesão do maior número de munícipes às diferentes formas de actividade desportiva.

Para a concretização do Jogos de Coimbra 2000 vão desenrolar-se diferentes fases bem determinadas cronologicamente e que são as seguintes:

- 1ª Fase - Lançamento, Divulgação e Inscrições - até 16 de Março
- 2ª Fase - Torneio do Concelho de 18 de Março até 04 de Junho
- 3ª Fase - Fase Final de 10 de Junho até 04 de Julho

Esta edição dos Jogos englobará as seguintes modalidades desportivas:

- Futebol de 5 e 11, Rugby, Voleibol, Atletismo, Andebol, Basquetebol, Judo, Natação, Pesca Desportiva, Patinagem, Ténis de Mesa e de Campo, Badminton, Kick Boxing e os Jogos Tradicionais.

Propõe-se assim a aprovação do Projecto Jogos de Coimbra 2000 que serão realizados por todo o Município, sendo as Juntas de Freguesia convidadas a desempenharem um importante papel como promotores de várias acções, envolvendo os agentes desportivos locais e elementos da população. Os Clubes e Colectividades, as Escolas e a Estrutura Associativa são considerados parceiros fundamentais para o êxito deste evento, sendo apoiados e coordenados centralmente pela Divisão de Desporto desta Autarquia.

Anexa-se Projecto dos Jogos de Coimbra 2000”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Pardal referiu apoiar qualquer iniciativa no âmbito da promoção desportiva do concelho. Referiu no entanto alguns aspectos negativos a nível de organização e coordenação nos locais onde se executam as actividades, porque muitas vezes são tão evidentes que até desmobilizam os potenciais praticantes. Referiu ainda que muitos dos espaços onde ocorrem os jogos, não reúnem as condições mínimas para realização dos mesmos, nomeadamente nos desportos colectivos, ou porque são instalações degradadas ou porque são instalações com falta de equipamentos de apoio como por exemplo balneários. No seu entendimento dever-se-ia fazer uma escolha adequada precedida de uma vistoria de locais seleccionados. Por outro lado também terá de existir uma coordenação entre os Serviços da Câmara Municipal de Coimbra e as entidades receptoras dos Jogos, havendo muitas reclamações por não se saber quem vai abrir os recintos e muitas vezes nem existe a presença de árbitros.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente a este assunto referiu ter ouvido algumas queixas de dirigentes desportivos de Associações que têm dificuldade em perceber, como é que na organização dos Jogos de Coimbra lhe são solicitadas cedências de infraestruturas, quando na melhoria dessas mesmas infraestruturas sentem um enorme silêncio e dificuldade de resposta por parte de Câmara Municipal. No seu entendimento, seria importante fazer uma reunião com os dirigentes das Associações na perspectiva dos grandes investimentos desportivos que vão ser feitos no concelho, para, em termos de apoios a essas mesmas associações, se encarar formas de apoio mais expeditas.

O Sr. Presidente informou que na preparação do trabalho que foi hoje apresentado, foram feitas as reuniões referidas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, quer para articular acções relacionadas com o Europeu 2004, quer para os jogos do concelho.

Para o Sr. Vereador Cassiano Afonso a verba disponível de 6 mil contos não pode ser suficiente para a efectivação de uns Jogos com qualidade. O Desporto está dividido por desporto federado, desporto escolar (que não existe) e o desporto para trabalhadores e tempos livres. No seu entendimento, a Câmara Municipal a apoiar, tem que o fazer no desporto escolar fortemente. Também, no seu entendimento, a época para a realização dos jogos não é a melhor porque deviam funcionar como um torneio de encerramento ou torneio de abertura, articulando-se com as diversas associações nas diferentes modalidades. Assim, independentemente dos Jogos serem salutareis, movimentando muita gente, os mesmos deveriam ter uma maior dignidade e serem representativos da “nata” do desporto de Coimbra para poder ser mais uma actividade complementar, dada a escassez dos calendários de outras actividades.

Ausentou-se o Sr. Vereador José Ribeiro.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu não ter a mesma visão do Sr. Vereador Cassiano Afonso, pelo que discorda que o desporto se confine às áreas referidas. Aos Municípios compete apenas apoiar e fomentar o desporto, mas não devem assumir nenhum compromisso em relação ao desporto federado, pois essas não são as suas competências. Quanto ao desporto escolar existem órgãos próprios dentro do Ministério de Educação, que recebem verbas da Santa Casa da Misericórdia, ligadas ao Jogo, para incentivar o desporto escolar. Disse ainda o Sr. Vereador que esta iniciativa é talvez uma das maiores manifestações em Coimbra, ligadas ao desporto, movimentando muitas centenas de jovens e muitas centenas de adultos e muitas empresas que dão o seu contributo.

Finalmente o Sr. Vereador Jorge Lemos usou da palavra para referir que as deficiências apontadas com a organização e a arbitragem, não têm sido relevantes, havendo apenas a registar um caso com um pavilhão, no ano transacto. As arbitragens são efectuadas por funcionários da Câmara e até mesmo no desporto federado muitas vezes faltam os árbitros, mas essas situações são resolvidas pelos próprios regulamentos. Discorda com os “timings” definidos pelo Sr. Vereador Cassiano Afonso, uma vez que estes Jogos irão acabar na altura em que termina a época desportiva. Disse ainda que estes Jogos não têm carácter competitivo, mas sim de saudável convívio e pratica desportiva entre as pessoas que gostam do desporto no município de Coimbra. Neste momento existem também condições óptimas para que a prática das diversas modalidades sejam feitas com o mínimo de problemas, uma vez que no concelho existem já boas infraestruturas para o efeito. Disse ainda o Sr. Vereador que aos 6 mil contos referidos tem de se acrescentar o vencimento dos funcionários envolvidos e as horas extraordinárias pagas aos Sábados e Domingos, bem como os patrocínios que se conseguem inclusive através dos comerciantes da cidade.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2922 /2000 (21/02/2000):

- **Aprovar o programa dos Jogos de Coimbra 2000, de acordo com a proposta apresentada, que dada a sua extensão fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma, suportando os encargos daí inerentes e que se estimam num valor de 6 mil contos, sendo certo que, à semelhança dos anos anteriores, terá, ainda, que ser pago o trabalho extraordinário e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, aos funcionários da Câmara Municipal de Coimbra, imprescindíveis à concretização da acção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

X.1. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE SANEAMENTO BÁSICO DAS BACIAS DAS RIBEIRAS DE EIRAS E FORNOS – REDES, EMISSÁRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SECTOR RURAL NORTE – LIGAÇÕES À ETAR DE COIMBRA (CHOUPAL) – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro questionou o Sr. Presidente no sentido de saber qual a razão da contratação ao exterior desta prestação de serviços correspondente à elaboração do projecto, uma vez que tem sido hábito dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra a elaboração dos projectos das obras, que lança a concurso. Referiu-se ainda o Sr. Vereador ao facto de se ter um ano para este projecto e em simultâneo

estarem a ser lançadas obras a concurso para o sector rural norte, como é o caso ao saneamento na freguesia de Souselas, quando a estratégia fundamental defendida era a construção dos emissários e só depois a construção da rede de saneamento.

O Sr. Presidente informou que está tudo compatibilizado na estratégia global e nos “timings” globalmente estabelecidos. No caso de Souselas foi lançado o concurso de concepção/construção e estão a ser analisadas as propostas tendo em vista a adjudicação que se encontra pendente do contrato de financiamento que se encontra devidamente tratado pelas entidades intervenientes.

Disse ainda o Sr. Presidente que quando não houver a disponibilidade de meios técnicos suficientes, lançar-se-ão os concursos exteriores necessários, visando no conjunto a aceleração da instalação destas redes colectoras em áreas onde a densidade demográfica e a dispersão das habitações é grande, provocando dificuldades de articulação também muito grandes.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2923/2000 (21/02/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 15/02/2000, que adjudicou definitivamente a “Elaboração do Projecto de Saneamento Básico das Bacias das Ribeiras de Eiras e Fornos – Redes, Emissários e Estações Elevatórias do Sector Rural Norte – Ligações à ETAR de Coimbra (Choupal)” à empresa “Hidroprojecto – Engenharia e Gestão, S.A.”, pelo valor de 24.990.000\$00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa mil escudos), acrescido de IVA, mais o valor estimado relativo às sondagens e prospecções geotécnicas necessárias à elaboração dos estudos e avaliado em 4.603.250\$00 (quatro milhões seiscentos e três mil duzentos e cinquenta escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DURANTE DOIS ANOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou informação no sentido de saber se esta empreitada cobre toda a instalação de ramais que for feita pelo período do concurso ou como é que se processa a instalação de ramais, em que algumas vezes são feitas por outras entidades.

O Sr. Presidente referiu que só há duas entidades que o fazem: Os próprios Serviços ou entidades contratadas para esse efeito. Deu ainda alguns esclarecimentos sobre a adopção do preço médio adoptado e constante de regulamento aprovado, não sendo o empreiteiro que cobra seja o que for ao município, mas sim os Serviços Municipalizados.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2924 /2000 (21/02/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 15/02/2000, que adjudicou definitivamente a empreitada de “Execução de Ramais Domiciliários de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais durante dois anos” à empresa “Henrique da Piedade Matos, Lda.”, pelo valor de 55.400.000\$00 (cinquenta e cinco milhões e quatrocentos mil escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTOS E REMODELAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DURANTE DOIS ANOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente a este assunto questionou o Sr. Presidente no sentido de saber qual a legalidade de se cobrar ao utente a substituição de um ramal que por qualquer motivo se danificou. O ramal foi pago inicialmente e são pagas as devidas taxas mensalmente.

O Sr. Presidente referiu que esta questão está definida no regulamento o qual resulta da transcrição do que é disposto na lei geral. No entanto os municípios terão que se dirigir aos Serviços para saber da situação, desconhecendo no entanto quaisquer reclamações nesse sentido.

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2925/2000 (21/02/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração do Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 15/02/2000, que adjudicou definitivamente a empreitada de “Execução de Prolongamentos e Remodelações da Rede de Abastecimento de Água e da Rede de Drenagem de Águas residuais e Pluviais durante dois anos”, à empresa “Ernesto Alves Pinto & Cª. Lda.”, pelo valor de 40.770.000\$00 (quarenta milhões setecentos e setenta mil escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Manuel Claro.

XI.1. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – COIMBRA INOVAÇÃO.

Sobre este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1.Enquadramento

“As tecnologias da Informação e Comunicação abrem novas perspectivas à sociedade do futuro. Contudo, a democratização da sociedade passará pela possibilidade da grande maioria da população ter acesso às tecnologias da informação e capacidade de as utilizar.”

As cidades não se definindo pela tecnologia, podem adoptá-las como meio de promover o desenvolvimento, o bem estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

Para o êxito de qualquer projecto de envergadura, nos nossos tempos, é essencial que se reconheça que a Informática e as Comunicações já não são meros instrumentos para uma melhoria de eficiência ou eficácia, mas sim, componentes integrantes e indispensáveis de uma estratégia de desenvolvimento com espírito de modernidade.

Neste contexto, o conceito de “cidade” não pode continuar a ser considerado numa acepção redutora confinada ao perímetro do burgo ou aos limites do concelho. O fenómeno da globalização destruiu a hierarquia castrense que a tradição nos legou. Hoje em dia, a cidade vale pela sua capacidade de intervir no mundo, pelas redes em que se integra e pelas alianças que consegue consolidar. Uma Coimbra que tenha como vectores de desenvolvimento a Saúde, o Conhecimento e o Lazer não tem sentido se não construir o seu projecto com, e para, a região em que se inscreve.

Enquadrado nos principais pilares de estratégia de desenvolvimento considerados para a Região, adoptados igualmente ao nível da Comissão de Coordenação, pretende-se uma aposta nos factores avançados de competitividade, no aumento sustentado da produtividade, numa melhoria dos níveis médios de qualificação profissional, na promoção do espírito empresarial e na atracção e fixação na Cidade e na Região de profissionais com elevados níveis de especialização, mas, ao mesmo tempo no reforço da coesão e na erradicação da pobreza e da marginalização social.

Este programa enquadra-se nos eixos estratégicos do PNDES e sintetizados no PDR/QCA III:

1. Elevar o nível de qualificação dos Portugueses, promover o emprego e a coesão social;
2. Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro;
3. Afirmar a valia do território e da posição geoeconómica do País;
4. Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social.

2. Objectivos Gerais

Contribuir para o esboço de uma visão mobilizadora que crie uma imagem de cidade e região de bem estar e qualidade de vida, promovendo-a para o mundo como tal.

Transformar a Cidade e a Região abrangida num pólo de atracção para potenciais teletrabalhadores (nacionais e estrangeiros), criando emprego, promovendo um crescimento económico sustentado baseado no aproveitamento das condições locais e mantendo um alto nível do ponto de vista de bem estar social e ambiental;

Criar condições de exploração dos serviços e capacidades nas Cidades próximas potenciando os teleserviços e rentabilizando as complementaridades;

Potenciar a fixação de empresas de serviços, de produção de software e de processamento de informação e outras, cujo afastamento dos grandes centros só apresenta vantagens;

Promover a incorporação de conteúdo tecnológico, arte e design, igualmente valorizadores da cadeia de valor nas produções tradicionais, bem assim como a organização e estruturação dos circuitos de distribuição e comercialização;

Atrair IDE valorizador das dinâmicas endógenas da Cidade e Região e das cadeias de valor das produções regionais.

Para além duma Função Estratégica, ou no seio dela, é indispensável contribuir para o estabelecimento de uma Função “Inteligência Económica” (“business intelligence”) que recolha toda a informação (nacional e internacional) necessária à tomada de decisão. Só assim é que as boas ideias e os protótipos que já se produzem se poderão transformar em bons produtos para mercados de sucesso, nacionais e globais.

Assim, na sequência dos contactos de parceria que têm vindo a ser estabelecidos com várias instituições com destaque para o Ministério da Ciência e Tecnologia, a Portugal Telecom, S.A., Associação Comercial e Industrial de Coimbra/PROCOM e Institutos Universitários, proponho a aprovação da minuta de Contrato de Consórcio como base para adesão de outras instituições, associações e entidades interessadas em empreender o projecto “Coimbra Inovação”, com o inegável interesse público municipal, que deve ser expressamente reconhecido, subsequentemente sujeito à autorização da Assembleia Municipal nos termos da al. m) do nº 2 do Artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro”.

O Sr. Presidente na apresentação deste processo referiu que depois do trabalho que foi possível realizar ao longo dos tempos, em articulação com o Ministério da Ciência e no âmbito do programa nacional “Cidades Digitais”, houve um conjunto de diligências prospectivas, designadamente para encontrar um parecer estratégico para este projecto “Coimbra Inovação”. Nesse sentido foi realizada uma visita a Coimbra do Sr. Presidente da Portugal Telecom Dr. Murteira Nabo no dia 21 de Setembro de 1999, que juntamente com o Dr. Eduardo Martins, Presidente PT Multimédia, lançaram este desafio a Coimbra. Foram realizadas diversas reuniões preparatórias com os respectivos colaboradores estruturando-se a partir daí um projecto consórcio. Já estão diversas componentes instaladas e outras em instalação que são relevantes para este objectivo, sendo o mais recente a informatização dos passes sem contacto, mas está em instalação por parte da Portugal Telecom o sistema de televisão por cabo; está em curso com financiamento convencionado e adoptado no âmbito do PROCOM na sequência da pareceria que foi estabelecida com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra para a modernização do comércio da área central da cidade; existem serviços públicos diversos que têm manifestado interesse em poder usufruir desta sincronização de informação e de acesso a esta nova metodologia das comunicações.

Disse ainda o Sr. Presidente que no próximo Sábado, em Aveiro, vai ser feito o ponto da situação da experiência anterior, e na Quarta-feira vai ser concluída a negociação no sentido de se poder vir a instalar a Internet nas escolas primárias, outro projecto a desenvolver. Também a informatização da Casa Municipal da Cultura e da base bibliográfica de cerca de um milhão de livros, que em articulação com a rede nacional de leitura, com o Arquivo Nacional da Torre do Tombo com as Bibliotecas Universitárias, etc, pode valorizar e tornar acessível um conjunto de informações e meios para as pessoas poderem trabalhar e investigar. Há também as questões que o digital permite nos tempos de hoje, como as várias metodologias de informação através dos multimédia que possibilita a valorização de todo este conjunto que em geral até já existe e que se forem consorciadas facilitarão a sua generalização na cidade e mesmo para além desta. Referiu ainda o Sr. Presidente que teve contactos com o Senhor Ministro da Ciência e Tecnológico sentido de começar a haver decisões e poderem ter uma base de negociação ou diálogo com os parceiros. A ideia de avançar com o projecto foi acolhida de forma entusiástica, mas de modo aberto, para se poder criar uma base de negociação para a constituição do consórcio, cumprir as formalidades mínimas essenciais e pô-la na base dos contactos necessários com os diversos parceiros.

Terminou dizendo que as candidaturas aos financiamentos para dinamizar projectos desta natureza serão anunciadas no próximo Sábado em Aveiro.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que a ideia merece o seu acolhimento. No entanto o Sr. Presidente, na sua intervenção, deu a entender que é um projecto da sua inteira iniciativa, mas, segundo dados a que teve acesso, este projecto, embora sobre a denominação, de “Coimbra Digital”, foi apresentado há relativamente pouco tempo nos Paços do Município pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra, não tendo a Câmara Municipal dado a devida resposta. Disse ainda que o consórcio a constituir visa uma união de esforços tendentes à informatização em muitos aspectos e à introdução de tecnologias de informação no Município de Coimbra. Pessoalmente, advogando esta ideia de Coimbra Inovação, não aceita que seja o Município de Coimbra a ser o Chefe do Consórcio. Trata-se de um projecto de estatutos que hoje é submetido à apreciação do Executivo e, ao aderir ao mesmo fica vinculado a que o Chefe do Consórcio seja necessariamente o Presidente da Câmara. No seu entendimento a Câmara Municipal de Coimbra, mesmo considerando os Serviços Municipalizados e outras áreas da sua influência, não é manifestamente a instituição que vai ter um peso mais decisivo no projecto, a não ser que seja redutor e que se queira afastar dele instituições com outro peso, como a Universidade, o Instituto Politécnico, a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e outras.

Relativamente a este assunto e ao contrário do que foi dito pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a Câmara Municipal é eleita pelos cidadãos e por isso, não está a ver que nenhum parceiro de um consórcio deste tipo possa dar a esse nível garantias de interesse público, de acesso dos cidadãos à informação, como pode dar a Câmara Municipal de Coimbra. Em termos de gestão em função da cidadania, do aumento da informação aos cidadãos, do aumento da possibilidade de participação dos cidadãos não vê outra solução que não seja um órgão escolhido por eles e que está aqui para zelar pelo interesse público. A Telecom tem, legitimamente, objectivos comerciais, os comerciantes terão objectivos do seu campo de adaptação sócio-profissional, os cientistas e outros clubes de empresários terão naturalmente propósitos de aceder também a informação útil. A questão que se coloca é do acesso do cidadão e da disponibilização dessa informação o mais possível na lógica do utente que pretende aceder a essa informação, o que requer por parte da Câmara Municipal a sua organização interna.

O Sr. Vereador João Pardal disse que o domínio das tecnologias, não só da informação mas também da comunicação, vai ser fundamental para o saber e para o conhecimento do cidadão e para a sua própria formação. Será um defensor da implementação deste novo “figurino”, mas o problema é que não é inovação, porque Coimbra perdeu logo o que foi a primeira vaga das cidades digitais do país. Acha importante a ligação à Internet nas escolas primárias, mas continua-se com constantes reclamações dos encarregados de educação porque os espaços físicos estão degradadas. Concorda que se cativem novas tecnologias, e empresas para Coimbra, também numa forma de fixar os quadros superiores que saem da universidade, mas não há nada projectado e programado em termos de zonamento para este tipo de actividade industrial. Está a ser criado um projecto que deve existir e deve estar em Coimbra, mas ao mesmo tempo falta a estrutura de apoio a este projecto, correndo-se o risco de se ter projectos e não a sua execução.

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vice-Presidente Teresa Portugal referiu que adere a este projecto e considera que é um toque de modernidade e tal evidencia a sua utilidade e o seu interesse para qualquer cidade, nomeadamente para a cidade de Coimbra. Usou da palavra , no entanto, para dizer que a partir de agora protestará contra o discurso da suspeição, do derrotismo, do perder do ritmo, dos senhores Vereadores da oposição. Disse ainda que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro pela intervenção que faz mostra que zela mais pelo protagonismo dos seus amigos na cidade, do que pelos interesses públicos da Câmara Municipal, uma vez que põe sempre em causa os interesses públicos em detrimento dos outros interesses.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro conseguiu dar a imagem que há pouco tempo foi apresentado um projecto à Câmara Municipal igual ao agora apresentado. Queria referir-se a um projecto de comércio digital, quando não é verdade. Este projecto data de 1996, foi elaborado pelo Dr. José Carlos Teixeira e no âmbito do PROCOM foi apresentado um trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra que não diverge muito do que também conhece. É nessa sequência do projecto PROCOM de revitalização do comércio da Baixa, que aparece uma coisa que já foi aprovada por todos em pareceria com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que é a questão dos quiosques multimédia, que estão neste momento em fase de análise pelo júri que foi nomeado. Disse ainda que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro quis confundir o projecto apresentado com uma reunião a que ele se referiu com “secretismo”. Naturalmente confundiu este projecto que é de inovação e não de comércio digital, pois são assuntos completamente distintos. Declarou ainda que irá ter uma reunião a curto prazo com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, onde estes assuntos serão abordados. Referiu que a curto prazo apresentará um plano de actuação do 1.º Ciclo que para além dos computadores irão ter também um plano que já começou a ser delineado de que a curto prazo dará conhecimento.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro o Sr. Presidente referiu que o que repugna o Sr. Vereador é que um projecto com esta envergadura seja liderado pela Câmara Municipal, o que aliás por razões cívicas, democráticas e também legais, no seu entendimento, não o pode deixar de ser. E são bem vindos todos os que quiserem investir. É indispensável haver um investimento em que cada um tem que assumir à partida do que dispõe, sob pena de não funcionar e de ser um mero acto recreativo.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador João Pardal, o Sr. Presidente referiu que nos estatutos estão instituídos o Gabinete Técnico e o conjunto de “modus vivendi” que estão ali instituídos garantem que é um projecto dinâmico para empreender. O projecto piloto de Aveiro e da Guarda foram projectos experimentais, sendo que em Aveiro a Câmara Municipal, a Universidade e a Portugal Telecom PTI-Inovação, decidiram instalar esses laboratórios de investigação e de aplicação de ciência dado que esta última entidade tem aí o maior centro de telecomunicações, o que constituiu uma mais valia para o projecto. É importante que se saiba que as candidaturas para financiamentos para dinamizar projectos desta natureza serão anunciadas no próximo Sábado em Aveiro.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2926/2000 (21/02/2000):

- **Aprovar a participação do Município na constituição do consórcio para o projecto “Coimbra Inovação” nos termos propostos, bem como o Projecto de Estatutos, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Mais foi deliberado enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Voto favoravelmente este projecto de consórcio, com as reservas que levantei no início da minha intervenção, nomeadamente quanto ao teor do ponto 1 do art.º 6.º do clausulado.”

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro e retomou os trabalhos o Sr. Vereador Manuel Claro.

XI.2. CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PARA A PROMOÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE CONGRESSOS DE COIMBRA.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Um Centro de Congressos está por demais justificado para integrar a rede de equipamentos que a Cidade oferece, tanto mais que a sua implementação se encontra devidamente prevista no Plano de Desenvolvimento Regional (PDR).

A sua justificação está claramente ligada à concentração de actividades, factores históricos, e uma localização central bem servida de meios de comunicação, que permitem à nossa cidade reforçar o seu papel centralizador, noutros domínios de actividade, que envolvem não só uma vertente económica mas também uma vertente social, cultural e recreativa, o que vem ainda mais justificar o aparecimento de infraestruturas que permitam apoiar e suportar as actividades desenvolvidas por todos os agentes económicos.

Sendo certo que nos últimos anos se tem vindo a registar um considerável aumento da capacidade de alojamento, quer através da remodelação de unidades hoteleiras já existentes, quer através da criação de novas unidades, não só na própria cidade de Coimbra como na sua região e, sendo igualmente verdade que alguns dos novos estabelecimentos hoteleiros, dispõem já de boas condições para a realização de reuniões e congressos de pequena/média dimensão, a verdade é que não existe na cidade de Coimbra um Centro de Congressos, capaz de responder cabalmente à procura existente, e não menos grave, a sua não existência não permite o desenvolvimento de uma procura potencial que efectivamente existe.

Parece óbvio existirem vantagens quando se alia a necessidade da construção deste equipamento à recuperação de um edifício com as características do Convento de S. Francisco, de grande valor patrimonial, que estava em adiantado estado de degradação, mas que agora com a conclusão da obra municipal em curso, ficará devidamente consolidado e desimpedido dos elementos dissonantes da arquitectura do edifício.

Porque não se pretende criar um espaço de dimensão exagerada, com os consequentes problemas de gestão, há que assumir uma correcta selecção do modelo de gestão, quer para a fase de investimento, quer para a fase de exploração do empreendimento, encarregando-se uma entidade de direito privado com participação do Município que se deverá reger por critérios empresariais e com capitais mistos.

Acresce que a fase adiantada de negociações entre a União Europeia e o Estado Português sobre o III QCA e o PDR nos permitem equacionar o investimento necessário no âmbito das ajudas comunitárias, cujos regulamentos de execução se prevê estarem firmados em Abril próximo pelo que agora urge preparar a tomada de decisões.

Assim, na sequência do trabalho desenvolvido pela Comissão Mista criada por Resolução do Conselho de Ministros, das declarações de adesão já manifestadas por várias entidades e instituições públicas, por associações e empresas, assim como os contactos de parceria que se têm estabelecido, proponho a aprovação de minuta de Estatutos de Sociedade Anónima como base para adesão formal de outros interessados em empreender o “Centro de Congressos de Coimbra”, com o inegável interesse público municipal, que deve ser expressamente reconhecido, subsequentemente sujeito à autorização da Assembleia Municipal nos termos da al. m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro”

O Sr. Presidente referiu que a acção no âmbito deste trabalho que assume politicamente empreender, faz parte do programa eleitoral do Partido Socialista, e destina-se a criar o Centro de Congressos no Convento de S. Francisco. O Edifício é municipal e está em curso a intervenção adjudicada pela Câmara para a cobertura do edifício e a limpeza de todos os elementos espúrios do mesmo que haviam sido criados ao longo dos tempos. Dentro de dois meses estará concluída a empreitada em curso, permitindo equacionar-se o que ali se pode instalar, dado que as instalações estão limpas, está consolidado o edifício, a cobertura de toda a edificação está suficientemente preparada para acolher o que se lá vier a instalar. Há um conjunto de hipóteses que se podem adoptar, mas tem defendido a criação de uma empresa

com a participação municipal liderante como uma entidade que em Coimbra assumiu construir o Centro de Congressos e por razões patrimoniais e que o trabalho da Comissão Mista que foi criada, bem aconselha. Referiu que a empresa a constituir terá que ter uma palavra a dizer sobre o projecto que vai executar. Apreciaria que ali pudesse haver uma componente hoteleira que mantenha permanentemente o uso daquela notável edificação e ao mesmo tempo a outra condicionante que lhe ocorre referir é que a sala âncora, deve ter um número indicativamente na ordem dos 1500 ou mais lugares, para estimular o aparecimento em Coimbra de congressos de maior envergadura e conforme foi estruturado/articulado no âmbito da Comissão Mista, haver um espaço destinado a negócios, quer com o acolhimento de iniciativas da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, quer do Conselho Empresarial do Centro, quer do âmbito do Ministério da Economia, quer da Região de Turismo do Centro, quer do Clube dos Empresários, quer da Sociedade de Mercado Abastecedor. São algumas entidades que manifestaram o interesse em participar neste projecto.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu sobre este assunto que a Câmara Municipal, de acordo com os estatutos, participa no capital social com o edifício. Como as acções são nominativas ou ao portador e se houver por hipótese aumentos sucessivos de capital e se a Câmara Municipal não acompanhar esse aumentos, é evidente que o edifício corre o risco de sair do âmbito da Câmara Municipal de Coimbra. Esta deixa de ser titular do edifício para ser a sociedade. Havendo aumentos de capital, se a Câmara Municipal acompanhar sempre esse aumento, nada a objectar ou a reechar, mas também se pode dar o caso contrário, como crê que aconteceu relativamente ao aumento de capital do MAC. O que pode acontecer é que, gradualmente, a Câmara fique em minoria e, como na verdade, dois administradores veiculam a sociedade, pode o edifício ser vendido. Sugeriu que se estude o problema e que se inclua nos estatutos a indispensável “blindagem” para que a Câmara Municipal tenha uma palavra a dizer no que se refere à alienação do património, nomeadamente no que concerne ao próprio edifício agora em recuperação.

O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara Municipal tem nesta fase de decisão que optar por um modelo de gestão empresarial, S.A. e de estabelecer em “open space” o quadro geral de intervenção. Depois de decidido na Câmara e Assembleia Municipal estabelece contacto com parceiros e é nesse contacto que será definido o contrato. A Câmara Municipal pode realizar o capital em espécie ou pode reservar para si a manutenção do património e concedê-lo, alugá-lo, arrendá-lo, etc. Quando se está a querer fazer uma sociedade é razoável colocar em aberto aos outros parceiros que se convidarão para investir apresentando o projecto com uma ideia base para negociar, sabendo-se depois quais as condições para negociação. Porque dos vinte potenciais disponibilizados investidores são seleccionáveis só alguns. Terminou dizendo que aquele edifício é inalienável, até porque o Centro de Congressos vai ser construído com fundos comunitários.

O Sr. Vereador Manuel Claro referiu que como o Sr. Vereador Francisco Rodeiro sabe as sociedades anónimas regem-se por normas imperativas do Código das Sociedades, para as quais a Câmara ou outra entidade não podem alterar e como tal têm que se submeter a ele. O que está em causa é a forma de gerir o Centro de Congressos como uma unidade rentável e que sirva a cidade e a região. Há determinado tipo de iniciativas partidárias ou outras que não se realizam em Coimbra por não existir uma sala acima dos 1500 lugares, para acolher os diversos eventos. Para além disso, há a necessidade de criar unidades hoteleiras.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2927 /2000 (21/02/2000):

- **Aprovar a constituição de sociedade para a promoção, gestão e exploração do Centro de Congressos de Coimbra, nos termos propostos, bem como o Projecto de Estatutos, que dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Mais foi deliberado enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove e trinta o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.